ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — **Quinta-feira, 5 de Julho de 1900** — **NUMERO 149**

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Por decretos de 9 do corrente mez foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Goyanna

7.ª brigada de infanteria

Coronel commandante, o engenheiro Luiz Corrêa de Brito.

Estado-maior—ca[illegible]es-assistentes, Olimdino Gonçalves de Macedo e Floriano M. [illegible] reira da Costa;

Capitães-ajudantes de ordens, José Romualdo de Albuquerque Maranhão e Manoel Casimiro Tavares de Mello;

Major-cirurgião, Vicente Bezerra Pereira de Lyra.

19.º batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, Odorico de Abreu e Lima Figueira.

Estado-maior— major fiscal, Francisco Velloso de Albuquerque Mello;

Capitão-ajudante, José Clementino Ribeiro Dantas;

Tenente-secretario, Silvino de Oliveira Neves;

Tenente-quartel mestre, Leoncio Francisco Pereira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Cadena de Albuquerque Mello.

1.ª companhia—Capitão, José Sebastião da Costa Mello;

Tenente, José Luiz de França;

Alferes José Hypolito da Costa Falcão e João Pergentino Tavares de Mello.

2.ª companhia—Capitão Pedro Affonso da Costa Leite;

Tenente, João Gomes de Albuquerque;

Alferes, Lourenço Francisco de Mola e João Nepomuceno de Mello.

3.ª companhia—Capitão, Caetano Francisco de Souza Freitas;

Tenente, José Carneiro da Silva;

Alferes Francisco Lindolpho de Albuquerque Tota e Severino Luiz de Figueiredo.

4.ª companhia—Capitão, José Francisco de Albuquerque Barros;

Tenente Antonio Gabriel Renepont;

Alferes, José Joaquim do Espirito Santo e José Honorio Bezerra de Menezes.

20 batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos.

Estado-maior—Major fiscal, José Antonio Gayão;

Capitão-ajudante, Francisco Corrêa de Oliveira Andrade Lyra;

Tenente secretario, Francisco de Araujo Lima;

Tenente-quartel-mestre, José Gonçalves de Lima.

Capitão cirurgião, José Clementino de Souza Malheiros.

1.ª companhia—Capitão, Estevão Barreto do Rego Baptista.

Tenente, Francisco Alves de Souza Borges;

Alferes, José Narciso de Sant'Anna e José Alves de Souza Borges.

2.ª companhia—Capitão, Francisco Correia de Oliveira Gayão;

Tenente, Genuino Alves Bezerra;

Alferes, Antonio Gildino Trigueiro e Jo[illegible] Bezerra Pereira de Lyra.

3.ª companhia—Capitão, Jeronymo Pereira de Andrade;

Tenente, Manoel Pereira dos Santos;

Alferes, João Antonio Pereira Guedes e José Pereira de Andrade.

4.ª companhia—Capitão, Luiz Correia de Oliveira;

Tenente, Joaquim Bezerra Pereira de Lyra;

Alferes, José Pereira de Andrade e Manoel Antonio de Souza.

21.º batalhão de infanteria

Tenente coronel commandante, José A. Pereira Motta;

Estado-maior—Major fiscal, Julião Nogueira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Venancio José dos Reis;

Tenente-secretario, Manoel Alves da C. Farias;

Tenente-quartel-mestre, João da Costa Ribeiro Motta;

Capitão cirurgião, Francisco Leopoldino de Andrade Rego.

1.ª companhia—Capitão, Heronides Rapozo da Cunha Rego;

Tenente, João da Cunha Wanderley Lins;

Alferes, Martiniano Ignacio da Silveira e Manoel Francisco Torres.

2.ª companhia—Capitão, João Antonio Bezerra;

Tenente, Francisco Xavier de Souza;

Alferes, Luiz Francisco Cordeiro Gil e Demetrio de Farias dos Santos Pimentel.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Vicente de Carvalho;

Tenente, João José da Rocha de Souza;

Alferes, Francisco Marinho de Pontes e Firmino Rodrigues de Almeida.

4.ª companhia—Capitão, José Leopoldino de Andrade Rego;

Tenente, Lucas Evangelista da Costa;

Alferes, Domingos de Araujo Pereira e Manoel da Vera Cruz Souza Falcão.

7.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Bezerra Pereira de Lyra;

Estado-maior — Major-fiscal, Felippe F. de Moura Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Manoel de Mattos Barbosa;

Tenente-secretario, José Lourenço Monteiro;

Tenente quartel-mestre, José Prosopio dos Santos;

Capitão cirurgião, Luiz Mathias Bezerra de Menezes.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Bezerra Pereira de Lyra;

Tenente, João José da Silva;

Alferes, João Avelino Borges e Manoel Joaquim dos Prazeres.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Tavares de Sá Albuquerque.

Tenente, Emiliano Aureliano de Arruda Costa;

Alferes, Frigio Lima de Albuquerque e Avelino Cabral de Sava Barreto.

3.ª companhia—Capitão, João Guedes Alcoforado;

Tenente Alexandrino José de Barros;

Alferes, Bellarmino Alves de Mendonça e Francisco Alves de Vasconcellos.

4.ª companhia—Capitão, Joaquim Nunes Mendes Ribeiro.

Tenente, Elias Bento Ferreira Moutinho;

Alferes, João Nunes Monteiro e Francisco Arão Gonçalves Lins.

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Maio de 1900

Officios:

N. 323 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar pagar ao Sr. Bernardo de Souza Carvalho Cruz, contractante da reconstrucção da ponte de Bento Velho, pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º da lei do orçamento vigente, a quantia de... 2:573$252, a que tem direito pelas obras executadas, conforme se verifica do certificado junto, devendo deduzir-se dessa quantia os 10 % de responsabilidade do estylo e mais a importancia de 1:533$918, que deverá permanecer nos cofres dessa repartição, como caução para garantia do contracto que o mesmo Sr. Bernardo de Souza Carvalho Cruz tem de firmar na Secretaria da Industria para os reparos da ponte dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão.

N. 324—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 1:727$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena de Abril ultimo, na conservação das estradas do 2.º districto, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

N. 325—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 2:016$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante a segunda quinzena de Abril ultimo, na conservação das estradas do 2.º districto; devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 326 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, sob n. 405, autoriso-vos a chamar concurrencia publica para os concertos da ponte das Pastoras, em Palmares, de accordo com o orçamento n'esta data approvado, ficando adiados os da ponte Gindahy, na estrada do Rio Formoso.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. General commandante do 2.º districto militar — Accuso o recebimento do vosso officio n. 733, de 27 de Março ultimo, em que, representando contra o facto de ter o Director do Presidio de Fernando de Noronha se recusado a entregar ao alferes encarregado das fortalezas da ilha o—Reducto da Conceição—, a pretexto de estar esse edificio servindo de enfermaria, solicitais ao mesmo tempo a expedição de ordens deste Governo no sentido de ser satisfeita aquella requisição.

Em resposta, tenho a dizer-vos que o antigo—Reducto da Conceição—, achando-se em completo estado de ruinas, foi demolido em 1871, por ordem do então commandante do Presidio, Coronel Antonio de Campos Mello, que fez construir sobre os seus alicerces um outro edificio destinado a servir exclusivamente de enfermaria aos presos e praças da respectiva guarnição, aproveitando para tal fim os recursos e material existentes no territorio do archipelago, que nessa epoca pertencia á Capitania de Pernambuco, em virtude da Carta Regia de 21 de Setembro de 1700.

Não obstante isto, foi o Presidio por longos annos administrado pelo Ministerio da Guerra e posteriormente, pelo decreto n. 5325 de 3 de Novembro de 1877, pelo Ministerio da Justiça, até que, com o advento da Republica, o Chefe do Governo Provisorio, Marechal Deodoro da Fonseca, baixou o decreto n. 1371 de 14 de Fevereiro de 1891, para o qual solicito a vossa attenção, determinando que fosse o territorio de Fernando de Noronha entregue definitivamente ao Estado de Pernambuco.

Para inteira execução desse decreto, o Governo Federal mandou retirar do Presidio os sentenciados militares que alli estavam cumprindo sentença e entregar aos respectivos Estados os civis que lá se achavam, ficando, desde então, este Estado de posse do archipelago e dos immoveis nelle situados.

Releva ponderar que presentemente só existem em Fernando de Noronha dois fortes que, aliás, achando-se inteiramente desarmados, em consequencia de ter sido o seu material bellico recolhido á capital e tudo em consumo por uma commissão de officiaes, no nenhum pelo vosso illustre antecessor, o General Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

Pelas considerações aqui expostas, que estou certo muito calarão no vosso espirito, e ainda pelo que expressamente estatue a Constituição Federal, não posso attender ao vosso pedido, visto tratar-se de um proprio do Estado, que não póde prescindir d'elle por ser indispensavel ao serviço do Presidio e da Colonia Penal alli ultimamente fundada.

Concluindo, solicito a vossa attenção para o trecho, do qual vos envio cópia, do relatorio apresentado em o 1.º de Janeiro de 1872 ao presidente da provincia, pelo Coronel Antonio de Campos Mello, a que ja me referi, documento do qual bem se evidencia ser o edificio ora reclamado de propriedade do Ministerio da Guerra.

— Ao Director do Presidio de Fernando—Fazei regressar para a Casa de Detenção desta capital, á disposição do Juiz de Direito do 2.º districto criminal, os presos Francisco Nery Pereira, João Baptista de Siqueira e José Cesario de Mello, que terminaram as penas a que foram condemnados, conforme solicitou o mesmo juiz em officio de hoje datado.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia — Providenciai para que sejam removidos para o Presidio de Fernando de Noronha, como requereram, os sentenciados Antonio Ferreira do Nascimento, conhecido por Gedeão, e João Felix Xavier do Nascimento, visto ser conveniente, segundo declarou o medico da Casa de Detenção, a transferencia d'elles para aquelle Presidio, por motivo de molestia.

— Ao Juiz de Direito do municipio de Canhotinho—Em solução ao assumpto constante do vosso officio de 7 do corrente, declaro-vos que, competindo actualmente aos inspectores de quarteirão, pelo art. 13 n. 3 da lei n. 311 de 18 de Junho de 1898, auxiliar a execução de ordens das autoridades judiciarias, deveis dar a estes agentes da administração policial, na falta de official de justiça, a incumbencia de executar os mandados expedidos por esse Juizo, de preferencia as praças de policia, que não convem distrahir do respectivo destacamento para fins estranhos aos que lhes são proprios.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado peço-vos que remettais para Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje, a ser entregue ao Director do Presidio de Fernando, um caixão contendo artigos de expediente destinados á secretaria desse estabelecimento.

— Ao mesmo — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que o Sr. Adrião Cavalcanti tem permissão para embarcar no vapor que hoje segue para Fernando de Noronha, com destino á empresa exploradora de Phosphato de Cal, 15 volumes de mercadorias, barricas com cimento e telhas de zinco.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Administrador da Recebedoria.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico vos, para os devidos fins, que Carlos S. Beaumond, Josepha Maria de Oliveira, Anna da Conceição, José Joaquim Vieira, e Francisco José Carneiro obtiveram permissão para ir a Fernando de Noronha, no vapor que para alli segue hoje.

— Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, expediu ordens ao Dr. Chefe de Policia, no sentido de serem removidos hoje, por motivo de molestia, da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados Antonio Ferreira do Nascimento, conhecido por Gedeão, e João Felix Xavier do Nascimento.

— Ao Dr. Director Geral da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel João Barroso de Mello, juiz municipal de Canhotinho, segundo participou em officio de 12 do corrente, entrou, nessa data, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 1 deste mez.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Julho de 1900.

José Braga Guimarães, preparador de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano, pedindo pagamento do ordenado, a que se julga com direito por ter substituido o preparador de sciencias physicas, Sabino Olegario Ludgero Pinho — O peticionario não póde ser attendido por não fazer parte do corpo docente.

Manuel José Martins, professor publico requerendo entrega de documentos.—Indeferido. Requeira certidão querendo.

Bacharel Archimedes de Oliveira Souza, juiz municipal do Limoeiro, requerendo exoneração do referido cargo.—Concedo.

Manoel Alexandre Gaudencio, sentenciado, pedindo certidão. — Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia, o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Bartholomeu Lopes Pitombeiro sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao Sr. Dr. Juiz de direito do Afogados, para satisfazer a exigencia do parecer do Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Capitão Pedro Gonçalves Cavalcante, por seu procurador Tertuliano Cabral de Vasconcellos, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 735$066, de vencimentos a que tem direito, por ter exercido no anno de 1895 o cargo de juiz de direito interino do municipio de Jatobá de Tacaratú —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 26 de Junho de 1900

Alfredo de Albuquerque Bello, alferes do batalhão de infanteria, solicitando indemnisação da ajuda de custo a que tem direito por ter seguido para o municipio do Rio Formoso —Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 30 de Junho de 1900

Alferes Cesino Carneiro de Mesquita Cabral, solicitando a indemnisação do fornecimento de luz e agua ao destacamento de Caxangá, de 1 de Janeiro a 31 de Maio do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Guilherme Bezerra da Silva, proprietario da casa n. 27 á rua do Conselheiro Saraiva na cidade do Altinho, por seu procurador Theodoro Braga de Freitas Barbosa, pedindo que seja escripturada a quantia de 6[illegible], e bem assim pagar-lhe a de 903$600, proveniente do aluguel da referida casa que serve de quartel e cadeia naquella localidade, a contar do 1.º de Janeiro do anno findo a 31 de Março proximo passado.—Pague-se a quantia de 9[illegible] dos alugueis de Julho do anno passado a Março ultimo e escripture-se a de 6[illegible], referentes aos de Janeiro a Junho daquelle anno, visto tratar-se de despeza de exercicio encerrado.

José Francisco Xavier, 2.º sargento de policia destacado no municipio de Bezerros, pedindo pagamento da quantia de ... 25$331 do fornecimento que fez de luz e agua a cadeia e quartel daquella cidade no periodo de 1 de Abril a 31 de Maio ultimo. —Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 3

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 35$100, dos artigos constantes da conta inclusa, fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Alves da Silva, cabo de esquadra do batalhão de infanteria do Estado do Amazonas, requerendo certidão.—Informe o Sr. Coronel commandante da Brigada Policial.

Cyrillo Corrêa de Araujo, sentenciado pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Antonio Lopes Cavalcante, sentenciado, pedindo que lhe seja relevada a multa que lhe falta para cumprimento da pena —Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Henrique de Castro Guimarães, residente no municipio de Olinda, pedindo para que seja nomeada uma commissão para naquelle municipio prestar exames de Portuguez e Arithmetica, afim de poder concorrer a um officio de Justiça.—Sim, nomeie se para a commissão que tem de proceder ao exame requerido, o lente do Gymnasio Dr. Joaquim José de Farias Neves Sobrinho o professor da localidade João Fernandes Soare sob a presidencia do delegado de ensino Dr. Bernardino de Senna Dias.

Em additamento aos despachos de 2 de Julho de 1900

Joaquim José dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Julho de 1900.

Francisco Geraldo Moreira Temporal, 3.º official desta repartição, pedindo 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei.—Sim, a contar do dia 1 do corrente.

Dia 3

Amorim Irmãos & C., proprietario do predio n. 45 a rua do Barão de S. Borja, pedindo a retirada de um apparelho da Recife Drainage do alludido predio.—Sim, á vista das informações

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de Julho de 1900

Bacharel João da Motta Rocha Figueiredo, João Felix da Silva, Tenente João Barbosa de Souza e Tondella Cockles & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Emilia Secundina de Souza Braz, Aurora Manoela de Carvalho Agra e o Bacharel José Vieira Rabello.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Amelia Martins, Maria Emilia Lins.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Vicencia Maria da Conceição Braga—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria

Thereza Alexandrina de Barros Mello.—Certifique-se.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 28 de Junho de 1900

Bellarmino Juvencio de Souza.—Deferido no sentido de dar-se baixa no executivo que está sendo promovido contra Bellarmino Juvencio de Souza para pagamento do imposto de classe n. 32 da tabella A, annexa a lei orçamentaria vigente visto o mes no Bellarmino Juvencio estar sujeito e haver pago o imposto determinado pelo n. 3 § 1.º art. 2 do orçamento vigente.

Pernambuco Powder Factory, Amaral & Gusmão Moraes de Oliveira & C., John H. Boxwell, Nephew & C., Os mesmos, Sociedade de Seguros Mutuos E. dos E. U. do Brazil, Eloy Harmino Ferreira de Almeida, Silva Guimarães & C. e Mariana Justina Gouveia da Motta.—Restitua-se.

Custodio Francisco Martins e Manoel Francisco Maltias.—Deferido quanto á rectificação que pedem, sem prejuizo da acção executiva contra quem de direito for para pagamento do imposto de decima urbana com relação ao predio de que se trata.

Herdeiros João, Carolino, Affonso e outros.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade dos herdeiros João, Carolino, Affonso e outros sita na rua do Motocolombo, sob n. 11, freguezia de Afogados, e quanto subsistirem a favor dos proprietarios as condições da lei n. 1511.

Amancio José da Fonte Braga.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade de Amancio José da Fonte Braga, sita na rua de S. José sob n. 40 freguezia do Poço, enquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1511.

Anna Marcolina Borges Diniz e Antonio Leite Braga.—Indeferido em vista das informações

Landy Brothers.— Nega-se provimento ao presente recurso para manter se, como mantem-se, o despacho recorrido por ser conforme o direito

O mesmo.—O Tribunal do Thesouro resolve negar provimento ao presente recurso para manter como mantem, a decisão recorrida

Contas do Thesoureiro da Secretaria da Justiça.—Approvadas.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção —N. 145 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Miguel Martins Alves, José Simões de Macedo, Valentim Alves Sabino de Oliveira e José Bellarmino de Freitas, viados, o primeiro de S. José do Egypto, afim de responder a uma ordem de «habeas-corpus,» perante o Superior Tribunal de Justiça, o segundo do Bonito como criminoso e os S. Bento e os dous ultimos de Timbaúba, como sentenciados.

A' ordem do Sr. delegado do 1.º districto da capital, João Feliciano de Souza Lima, Candido Baptista, Francisco Xavier de Sá Barreto e José Luiz Ramos da Silva como incurso nas penas do art. 357 do Cod. Penal, Antonio Pedro de Sant'Anna, por uso de armas prohibidas, Maria Isabel da Conceição e Belmira Maria do Nascimento, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, Severino Antonio Antonio Honorio, Pedro José da Silva, José Floro Moreira, Luiz Francisco e Manoel Thomaz Marinho, por disturbio, José Pedro, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Pedro Nunes, como alienado.

— Communicou-me o delegado de policia de Bezerros que, no dia primeiro do corrente, em o logar Queimada Dantas, do referido municipio, o individuo de nome Antonio Henrique, ferio gravemente com um tiro a José Theodoro Bezerra.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo apos a perpetração do crime, procede a mesma autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de Julho de 1900

F. Dias Fernandes, Ballarmino Juvencio de Souza, Isaias Francisco de Paulo e Silva, Venancia Maria da Conceição Braga, Paiva Oliveira & C., Eduardo Ferreira da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Lemos & C., Amorim Fernandes, Rodrigues Lima & C. 17 petições.—Informe a 2.ª secção

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO NAICONAL

SENADO

Abriu-se no dia 15 do passado a sessão achando se presentes 35 senadores, sob a presidencia do Sr. Rosa e Silva.

Approvada a ultima acta, e não havendo expediente sobre a mesa, passou-se á ordem do dia.

Foi approvado o parecer n. 33, de 1900 da commissão de finanças, opinando que seja archivada a representação do Centro Cearense, com séde nesta capital, pedindo intervenção federal para debellar o flagello produzido pela secca no Ceará.

Logo depois teve a palavra o Sr. Coelho e Campos, que procurou sustentar o parecer n. 34, da commissão de justiça e legislação, sobre o veto do prefeito a resolução do Conselho Municipal que revoga a lei n. 493 de 1897 combatendo o voto em separado do Sr. Thomaz Delfino e relativo á mesma resolução.

Concluido o discurso do Sr. Coelho e Campos, veio á tribuna o Sr. Thomaz Delfino, que expoz minuciosamente a materia, defendendo o voto apresentado conjuntamente com o parecer.

Encerrada logo depois a discussão, votou-se o parecer, a favor do qual se manifestaram apenas 5 senadores e contra 23.

E levantou-se a sessão, ficando designada para hoje a seguinte ordem do dia: discussão unica do parecer n. 35, de 1900, favoravel ao veto do prefeito á resolução municipal de 3 de Outubro de 1899, relativa a pagamento de quotas de monte-pio.

— Compareceram á sessão de 16 22 senadores.

Logo após a leitura do expediente foi concedida a palavra ao Sr. Thomaz Delfino.

S. Exc. declarou que se considerava atting do directamente por uma varia publicada no «Jornal do Commercio» e redigida pelo Sr. prefeito, segundo está informado

Precisava conseguintemente, mostrar que semelhante noticia ou commentario nenhum fundamento tem.

S. Ex. não precisou nem demorou em seu poder o veto ante-hontem approvado pelo Senado.

Se demora houve na resolução do assumpto ella só poderia ser attribuida a circumstancia de se intercallarem dias santos e feriados, entre a apresentação do parecer e do voto em separado e a sua inclusão na ordem do dia.

Concluindo, diz o orador que o que lhe parece é que o Sr. prefeito costuma julgar os outros por si.

Passou-se á ordem do dia, sendo, sem debate, encerrada a discussão do parecer da commissão de justiça e legislação sobre quotas de monte-pio.

A votação foi adiada por falta de numero.

E levantou-se a sessão.

— Logo que se abriu a sessão de 18 no Senado, immediatamente depois da leitura da acta e de mais um parecer sobre veto da Prefeitura (relativo ao cemiterio de Inhaúma), o senador Pinheiro Machado pediu a palavra

Synthetisando a vida publica do Dr. Azevedo Sodré, em phrases vibrantes de emoção, S. Exc. exaltou as qualidades moraes e civicas do illustre representante do Rio Grande do Sul ha pouco fallecido e requereu a inserção de um voto de pezar na acta.

Satisfeito pelo Senado o requerimento do Sr. Pinheiro Machado, o Sr. Lauro Sodré requereu igual demonstração de pezar pelo fallecimento do Dr. Santos Andrade, ex senador pelo Paraná, fazendo na mesma occasião o elogio a que tinha direito aquelle distincto brasileiro.

Approvado esse segundo requerimento, verificou-se que não havia numero para votar o unico parecer que constituia a ordem do dia— o parecer sob o quotas dos montepios do Dr. Carlos da Silva Telles e outros.

E nada mais houve.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Aberta a sessão de 15 do passado, o Sr. Alves Barbosa communicou que o Sr. Seabra deixa de comparecer a algumas sessões por motivo justificavel.

O Sr. Julio Santos tratou da questão politica do municipio de S. Fidelis, no Estado do Rio, requerendo que, por intermedio da mesa, diga o governo do Estado se a commissão municipal lá alistamento eleitoral em S. Fidelis está funccionando no edificio da camara municipal ou não e, neste caso, porque.

Foram julgados objecto de deliberação [illegible] Sr. Barbosa Lima, Aureliano Barbosa e Alfredo V[illegible] já integralmente publicados [illegible] Paiz.

O Sr. Ovidio Abrantes leu um telegramma do director do seu partido em Goyaz, desmentindo outro telegramma publicado nas varias do «Jornal» e asseverando que o Dr. Alves de Castro ignora que haja qualquer tentativa do vice-presidente da Republica para a organização de um partido.

Na ordem do dia foram approvados os projectos n. 65, autorisando o governo a levantar, na praça Onze de Junho desta capital, um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da batalha naval do Riachuelo (1.ª discussão); e n. 19, autorisando o governo, dentro do actual exercicio, a fazer as necessarias operações de credito para dar execução ás sentenças da justiça federal, passadas em julgado, mediante acôrdo com os respectivos credores sobre o quantum a liquidar (2.ª discussão).

A votação deste ultimo projecto ficou dependendo da approvação de um additivo do Sr. Hasslocher, que obteve 45 votos contra 47, não havendo numero e procedendo-se a chamada.

As demais votações ficaram, pois, adiadas, entrando em discussão o parecer sobre as eleições do 3.º districto desta capital.

O Sr. Neiva combateu o parecer na parte que annulla o terceiro logar da chapa e as sessões e a emenda que sorceantes reconhecendo, além dos Srs. Sá Freire e Augusto de Vasconcellos (que o parecer [illegible]), o Sr. Honorio Gurgel.

O Sr. Landulpho Magalhães defendeu o seu voto em separado e o debate nesse [illegible] 112 da acta, devendo fallar hoje o Sr. Xavier de Almeida

Depois da leitura da acta, na sessão de 6 o Sr. Manoel Fulgencio communicou que o Sr. Theophilo Ottoni tem deixado de comparecer por estar doente.

O Sr. Soares dos Santos justificou um projecto, do qual damos noticia á parte e que foi pela Camara julgado objecto de deliberação.

O Sr. Nilo Peçanha requereu e a Camara approvou, por 102 votos contra 9 que fosse dispensado o interstício para que o parecer sobre as eleições do primeiro districto do Estado do Rio do Janeiro fosse dado para ordem do dia da sessão.

Foi rejeitado o requerimento do Sr. Julio dos Santos sobre a commissão de alistamento eleitoral de S. Fidelis.

Foi também rejeitado, na ordem do dia, o additivo do Sr. Hasslocher ao projecto sobre creditos para pagamento de indemnisações depois de sentença da justiça federal.

O projecto passou á terceira discussão.

A Camara adoptou o requerimento do Sr. Barbosa Lima fazendo voltar á commissão de orçamento a emenda do Sr. Carlos Cavalcanti e o projecto que manda comprehender na disposição do art. 7.º da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, os lentes e professores das escolas militares cujas cadeiras foram extinctas.

Foram approvados: em primeira discussão, o projecto determinando que, de tempo em que os medicos do segundo classe do corpo de saude da armada servirem nos logares de chefes de clinica, do Hospital da Marinha seja computado só nos casos facultativos exercendo os logares de chefes de saúde de forças navaes, e em terceira discussão, o projecto que autoriza a abertura de um credito extraordinario de 33:398 para pagar ao tenente reformado do exercito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção a diferença que lhe compete de 1 de Julho de 1894 a 30 de Abril de 1895 como inspector da quinta classe da Repartição Geral dos Telegraphos, na commissão encarregada da construcção das linhas de Goyaz e Corumbá.

Esgotada a materia que pendia de votação, continuou o debate sobre as eleições do terceiro districto d'esta capital, orando os Srs. Xavier de Almeida, Fausto Cardoso e Cassiano do Nascimento.

O debate ficou adiado, para continuar amanhã devendo fallar de novo o Sr. Landulpho Magalhães.

— A sessão de 13 foi levantada em signal de pezar pelo fallecimento do deputado Azevedo Sodré, a requerimento do Sr. Cassiano Nascimento, unanimemente votado pela Camara.

Na acta ficou lançado tambem um voto de pezar pelo fallecimento do Dr. Santos Andrade, ex senador e governador do Paraná, a requerimento do Sr. Lamenha Lins.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

A' capitania do Rio Grande do Sul foi declarado acerca do assumpto do officio n. 195, de 7 de Março ultimo, em que o delegado dessa capitania, em Porto Alegre reclama contra o facto de haver a Mesa de Rendas da mesma cidade exigido que todas as embarcações de bocca aberta tirem passe de viagem, que as embarcações de coberta estão sujeitas ao passe ex-vi do § 3.º, n. 2, da tabella B, annexa ao regulamento que acompanhou o decreto n. 3551, de 22 de Janeiro do corrente anno. As de bocca aberta, porém, empregadas exclusivamente no trafego do porto, não estão comprehendidas nessa disposição.

— Por decretos de 9 do corrente foram exonerado, a pedido, o bacharel Hector Castello Branco do logar de procurador da Republica na secção do Piauhy; e nomeado o bacharel Leonardo João Grego para o mesmo logar.

— Por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Arsenio Pedreira Veras, do logar de 2.º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy.

— Foram exonerados, a pedido, de chefe do gabinete da Intendencia da Guerra, o major Alfredo Candido de Moraes Rego; do logar de adjuntos do chefe do gabinete, o major Antonio Gabriel de Mara e Rego e os capitães Estanislau Vieira Pamplona e Gustavo dos Santos Sarahyba.

— Ao ministerio da fazenda pedio o da viação que nas Alfandegas de Pernambuco e Bahia seja designado com a maior brevidade um empregado com a attribuição de verificar os direitos aduaneiros a que estiverem sujeitas as encommendas postaes entre o reino de Portugal e o Brazil cujo vigor deve começar em 1 de Agosto proximo futuro, em virtude do acôrdo a que se refere o decreto n. 3163 de 23 de Dezembro de 1898.

— O ministro da guerra pensa effectuar no anno proximo a concentração das forças que actualmente se acham no Rio Grande do Sul.

Serão organisadas tres brigadas, as quaes estacionarão no Rio Grande do Sul, em Bagé e em Alegrete, ficando o restante das forças nas proximidades de S. Vicente a tres leguas distante de Urubú.

Dentro do proprio orçamento o marechal tem recursos para a execução do seu plano, não havendo necessidade de recorrer a creditos extraordinarios.

Tudo vem a lucrar com essa medida. A disciplina e a instrucção pratica adquiridas no campo serão do alto alcance para o exercito, que muito precisa estar apparelhado para as intemperies que possam sobrevir em qualquer momento.

— Consta que no dia 26 do passado na praça que foi vendida a um syndicato inglez pela somma de £ 100.000 a companhia industrial de Mefino [illegible] no Brazil.

— Foi superiormente ordenado, que o 23.º batalhão, que se acha em Goyaz, embarque para a Capital Federal, afim de alli estacionar.

— Parece á «Gazeta de Noticias», que o general de divisão será promovido o general de brigada Arthur Oscar.

Esse era o boato em rodas militares, assim como que o general de brigada seria um dos coroneis Abreu Lima, França Velloso, Nazareno Augusto Muniz Freire e Henrique Valladares

— Pedio exoneração do cargo de bacteriologista do Instituto sorotherapico o Dr. Ismael da Rocha.

O mais que se [illegible] pelo Dr. Arthur Mendonça, nome assás conhecido e que occupa com distincto brilho o logar de ajudante do Dr. Luiz, chefe do laboratorio de bacteriologia de S. Paulo.

Evolução litteraria

BELLAS-LETTRAS

(*Paiz*—Frota Pessoa)

III

A fuga de D. João VI para o Brasil (1808) influiu decisivamente sobre o desenvolvimento de nossas lettras e arte. Não só o rei introduziu notaveis elementos de progresso nas tentativas feitas até então sem resultado, pela compressão da metropole, como as esperanças de uma proxima independencia levantaram os espiritos e despertaram os estimulos.

Não nos faltou mesmo a phase de transição, do mysticismo.

Era a obsessão franceza que nos empolgava para não mais nos abandonar.

O mysticismo atravessou a occasião e modelou nossa litteratura.

O seculo XVIII, com sua aspiração neutra para as ideias intangiveis e os jesuitas como se fossemos um povo de existencia exhausta, que procurassemos um oasis, a estação de um pequeno repouso, após uma longa e fecunda peregrinação através os dominios litterarios.

Tres poetas mysticos ensaiaram o Brasil litterario.

Antonio Pereira de Souza Caldas (Rio, 1762—1814) foi o primeiro e, [illegible], o mais notavel.

Era um espirito acolhedor e subtil.

Estudava em Coimbra, quando subia Dona Maria I ao throno de Portugal. A Inquisição que se aproveitava das derradeiras tentativas de seu adiantado dominio, entendeu perseguil-o e encarcerou-o em Rilhafolles, onde a sua musa religiosa e moralista [illegible] fructos.

Quando seus carcereiros julgaram-n'o de animo adaptado a todas as suas crendices e mysterios e despido completamente de ideas novas, soltaram-n'o em liberdade. Foi então doutorar-se e partindo para Roma, ordenou-se, dando assim razão aos processos inquisitoriaes usados para as conversões dos nascentes ateus.

Não aspirou a tais honrarias; entregou-se inteiramente ao seu ministerio e no pulpito ganhou fama de um orador incomparavel.

Não tendo deixado a collecção de suas homilias, não se póde julgar se era legitimo o enthusiasmo pelos seus fulgores de eloquencia.

Nada ha que tanto illuda como a arte da oratoria.

As banalidades menos profundas, acompanhadas de uma voz persuasiva, ardente e amena, de uma declamação apropriada e intelligente, dita com arrebatamento e com esse enthusiasmo communicativo que a todos empolga, transformam-se em admiraveis verdades, em pensamentos vigorosos, em argumentos indestructiveis.

Mas não só no pulpito celebrisou-se o padre Souza Caldas.

Fez poesias sacras e traduziu os «Psalmos de David».

Sua inspiração bebida na theologia é acanhada e metaphysica; mas seus versos são lançados com garbo, e n'uma linguagem correcta.

Os segredos do rythmo e da harmonia lhe eram familiares. Demais, era traductor emerito e distincto.

Frei Francisco de São Carlos (Rio, 1763—1829) era como o precedente, orador sacro e poeta. Menos inspirado que Souza Caldas, São Carlos tem como obra capital um poema épico intitulado «A Assumpção da Virgem». São oito cantos monotonos, em que se trata de uma guerra entre o paraiso e o inferno. Em nada se parece, por certo, esse poema, com o de Parny sobre o mesmo assumpto.

A linguagem é incorrecta e frouxa e o estylo é fastidioso, inexpressivo e pueril.

José Eloy Ottoni (Minas, 1764—1851) é melhor traductor das Santas Escripturas que poeta original.

Esteve em Lisboa e Roma, deu-se intimamente com Bressani e Bocage e era muito amigo do conde d'Arcos e do marquez de Paranaguá.

Foi secretario de embaixada em Madrid. Traduziu o «Stabat Mater» e «Miserere» e o Livro de Job, que só em 1852 foi publicado. Fez poesias lyricas e epigrammaticas, que poz ao fogo antes de morrer.

Como poeta mystico e como trovador patriotico, é mediocre. Como traductor, porém, tem muito merecimento.

E assim os primeiros vultos de nossa litteratura neste seculo representam bem o talento imitativo e adaptador dos brasileiros. E de imitações e adaptações temos nós vivido, o que é alias natural.

A originalidade não é mais que uma adaptação mais perfeita, entre os povos sem historia e sem cruzamentos seculares. Nas raças descendentes dos antigos ha de reviver sempre a historia latina com as inevitaveis mesclas de degenerescencia.

Em 1822 fez-se a independencia. O rompimento do cordão umbilical concorreu para melhorar a mentalidade patria.

Veio o classicismo representado por José Bonifacio, Padre Branco, Paranaguá e outros.

O ideal republicano, afogado em 1789 renasce em José da Natividade Saldanha

O culto da lingua fez-se com mais esmero e a eloquencia de Mont'Alverne juntamente com a grande saber de Bonifacio transpõe o oceano e leva o nome do Brazil ao velho mundo.

Em S. Paulo nasceu José Bonifacio de Andrada e Silva (1763—1838).

Sua vida de homem de sciencia e de estadista é a mais accidentada e gloriosa que o Brazil teve até então.

Sua mocidade e sua idade viril passou-as elle na Europa prestando a Portugal os serviços de sua extraordinaria actividade.

Bacharelou-se em Coimbra, mas sua mais viva predilecção era pelas sciencias naturaes, a que se dedicou entranhadamente.

Foi membro de innumeras sociedades scientificas e professor da Universidade de Coimbra.

Tomou parte na guerra de expulsão dos francezes e em 1819 regressou ao Brazil aos 56 annos de idade.

Foi elle o factor preponderante da independencia.

Liberal e ardoroso, uma vez no poder pretendeu fazer as reformas essenciaes á constituição de uma nacionalidade e em formação, mas foram tães e tantos os clamores e as represalias que provocou pela firmeza do seu caracter, que o imperador teve de afastal-o e mesmo depois desterral-o.

Foi no exilio que Bonifacio se dedicou ás letras.

Se, como sabio, muito deu á sciencia e, como homem de estado prestou a Portugal, o principalmente ao Brazil, serviços extraordinarios, como poeta, Bonifacio pouco mereceu da litteratura nacional, por não ter concorrido em nada para seu progresso.

Seus versos são bem metrificados, e, afora isso, não têm outro valor. A concepção mesmo não era propria, em regra geral.

O marquez de Paranaguá, Francisco Vilella Barbosa—(Rio, 1769—1846), bacharel em mathematicas por Coimbra, foi soldado portuguez e em Portugal obteve diversas collocações, como professor de mathematicas.

Sua vida tem muita semelhança com a de Bonifacio. Escreveu obras de sciencia, que o fizeram membro de diversas academias.

O patriotismo chamou-o ao Brazil. Foi ministro da marinha, visconde e marquez, conselheiro de estado e senador.

Seu merito de poeta classico é limitadissimo e como Bonifacio, a litteratura nada lhe deve.

Superior aos dois é o visconde da Pedra Branca, Domingos Borges de Barros (Bahia, 1779—1855).

Era um espirito adiantado e que possuia noções já precisas e exactas. Seu estro é facil e harmonioso.

A escola classica, como se vê, não vingou em terras brasileiras.

Esses representantes foram por [illegible] e nada deixaram que attestasse um pequeno fulgor.

Ainda se poz em destaque nessa primeira metade do seculo XIX:

José da Natividade Saldanha (Pernambuco, 1795—1830), bacharel por Coimbra; tomou parte na revolução do Equador. Subjugada a revolução, fugiu para os Estados Unidos, onde morreu. Autor de hymnos, odes e sonetos classicos.

Padre Januario da Cunha Barbosa (1780—1846), orador e poeta.

Autor dos «Garimpeiros», poema heroi-comico;

Frei Santa Rita Bastos, da Bahia, orador e poeta; [illegible] de vida [illegible] de um sacerdote. Morto em 1843;

Francisco Ferreira Barreto, de Pernambuco (1790—1851), tambem orador e poeta classico, autor de sonetos e hymnos;

Frei Francisco do Mont'Alverne, (Rio, 1784—1858) orador sagrado, artista do pulpito, dotado de grande eloquencia e de um admiravel poder de suggestão;

O marquez de Maricá, Mariano José Pereira da Fonseca (Rio, 1773—1848), autor das celebres «Maximas».

E outros, mais ou menos insignificantes, mais ou menos mediocres.

Todos juntos não chegaram a revelar, não digo a formação de uma escola, mas ao menos um esboço de organização [illegible].

Em 1830 desceu em França a reacção contra o classicismo, substituindo-a o eloquente triumpho do romantismo. Esse movimento influiu sobre a nossa litteratura de modo notavel.

Hoje o romantismo está morto e a explicação que delle deram as franceses, extinctos Hugo, Vigny e os classicos, [illegible] os Montepins, e os Gunots [illegible].

Fernando Wolf [illegible]:

«A Europa [illegible] da revolução franceza [illegible] do principio popular da fé em uma [illegible] partida da Allemanha.

Esta [illegible] restabeleceu na poesia a continuidade do movimento [illegible] dos entraves do pseudo classicismo e fez reconhecer o direito imprescriptivel a todos os povos de caracterisar seu genio particular.

Chamou-se essa regeneração romantismo, como se chamaram romances as linguas vulgares, as algaravias (*lingua romana rustica*) para oppôr-se á lingua latina culta (*sermo urbanus*). O verdadeiro romantismo não é um effeito, outra causa senão o genio de uma nação livre de todas as entraves da convenção.

As ideias accessorias que se prendiam a ao romantismo, em consequencia da sua tendencia, não o fazem senão confirmar a verdade e a origem historica nesta definição.

Foi pelos mesmos motivos que se disse romantico, ou antes romanesco, a tudo da idade-media, procuravam os povos modernos o opposto a arte antiga. Para restabelecer a continuidade de seu desenvolvimento e [illegible] influencia moderna dos humanistas, dos reformistas, do classicismo e do racionalismo, esses mesmos povos tiveram que voltar atraz e beber na fonte sempre abundante da idade média, época em que o desenvolvimento que estava mais de accordo com seu genio. Por esse [illegible] confundir-se [illegible] duas expressões de idade media e romantismo. Mas não é essa poesia e esta arte da idade-media o unico [illegible] no mysticismo, ou no phantastico, [illegible] acepções diversas. [illegible] o genio popular, o romantismo, do [illegible] que se chegou [illegible] esse nome, nos dominios da arte e da poesia, a tudo o que é subjectivo, obscuro, nebuloso, capricho e sem formas fixas.

O desenvolvimento do classicismo deu em Portugal [illegible] campanhas, a que toda o publico, o publico de Paris, ligava a maxima importancia. O classicismo empertigado, dogmatico e caracterisado o romanticismo era [illegible] e facilmente [illegible] formas mais artisticas, [illegible] seu prompto desmoronamento.

Em menos de meio seculo elle foi esgotado pela falta de correcção dos escriptores baratos que o desmoralisaram por completo.

George Sand, Victor Hugo, Theophilo Gautier e outros espiritos de elite não foram sufficientes para dar-lhe uma consagração definitiva: o mesmo os deus [illegible] não lhe imprimiram a verdadeira direcção e se entregaram aos mais desvairados excessos da imaginação, por conta da nova escola.

Vejamos de que maneira ella foi adaptada entre nós e que influencia exerceu em nossa litteratura.

O canal de nicaragua

A proposito da revogação do tratado «Clayton-Bulwer», M. [illegible] Zorey occupa-se no «Jornal dos Debates» dos canaes do Panamá e de Nicaragua, e levanta a questão seguinte:

«O tratado «Clayton-Bulwer», diz elle, assignado por M. Clayton, Secretario de Estado americano, e por Sir Henrique Lytton-Bulwer, embaixador de Inglaterra, impede que os Estados-Unidos construam só o canal de Nicaragua?

Juridicamente sim.

Elle diz, em substancia, que nenhuma das partes contractantes poderia construir sob a sua fiscalisação exclusiva o referido canal interoceanico; que ás mesmas partes contratantes seria interdicto o serem dominio na Nicaragua, na Costa Rica, na Costa dos Mosquitos, ou em qualquer outra parte da America Central; que os dous paizes teriam direitos iguaes no canal; que em caso de guerra os navios de um e de outro gozariam de completa immunidade; que as partes contratantes se comprometteriam a garantir a neutralidade e a protecção do canal, e que excluia a construcção de fortificações; que convidariam as mais potencias a adherirem á convenção.

Assim, em direito, a construcção do canal de Nicaragua não só ha de ser emprehendida sem o concurso das duas potencias contratantes.

Mas, de facto, os Estados-Unidos, com essa desenvoltura de que tem dado provas em suas tradições diplomaticas, ha muito tempo tinham manifestado a intenção de construir por si mesmos o canal, e de não fazerem caso da opposição da Grã-Bretanha, feita em nome do tratado «Clayton-Bulwer».

O Congresso occupa-se actualmente de um projecto sobre a materia; e tornava-se evidente, de dia para dia, que elle o votaria, sem se importar com o tratado de 1850, do qual elle não tomava conhecimento.

Como a Inglaterra evitaria semelhante humilhação? O meio era simples: renunciar cordialmente os seus direitos, antes que fossem formalmente calcados aos pés.

E' o que acaba de fazer reconhecendo com o tratado «Hay-Pauncefote», dando [illegible] sacrificio á alliança [illegible].

O art. 1.º da Nova Convenção consagra este sacrificio da Inglaterra, estipulando que o canal poderá ser construido sob a direcção e fiscalisação do Governo dos Estados Unidos, quer directamente á sua custa, quer por emprestimos de individuos, ou sociedades, e quer por subscripções, ou compra de acções.»

A Inglaterra renuncia, portanto, formalmente ao seu direito de fiscalisação.

Em [illegible], poise se-ha estatuida a Convenção «Hay Pauncefote», [illegible]

ILEGÍVEL

... antes de 1850 ... por outro lado, ... a neutralidade do canal projectado, applicando-se as regras estabelecidas para o canal de Suez ... Convenção de Constantinopla de 29 de Outubro de 1888.

Por que se vê, a Inglaterra não renuncia ao seu direito primitivo sem restricção, ... for respeitado o ... possibilidades. E' ...

... o equivoco ... que ... a maneira como os Estados-Unidos ... a alliança anglo saxonia.

Os Americanos ... Nova Convenção ... para que ... de 1850 ... que os Estados-Unidos ... obrigações ... para a direito ... forças ...

Na ... seus resultados ... que a ... Hay-Pauncefote ... na ...

Neste caso a alliança anglo saxonica ... com ... o tratado Clayton-Bulwer.

Pelos recentes telegrammas da Agencia ... nossos leitores já sabem o que se passou no Parlamento Americano durante a discussão da recente Convenção com a Inglaterra.

Os acontecimentos vieram confirmar as apreciações de M. Aimée Ebray.

REVISTA DIARIA

CONCURSO—Acha-se em concurso, com prazo de 30 dias que será contado de 30 do mez proximo findo, o provimento do officio de escrivão do civel do municipio desta capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 411 de 19 do corrente mez publicada no diario official, de 22 de setembro passado.

Os que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, devem apresentar dentro do mesmo prazo, as petições ao Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos constantes do respectivo edital, publicado no diario official.

X

IMPOSTOS DE CLASSE—Pelo Sr. Dr. Administrador da Recebedoria estão sendo convidados por edital com o prazo de 30 dias as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceeiros e Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de 30 dias, á distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da lei orçamentaria vigente.

Terminado o prazo acima aquella repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

X

PROLONGAMENTO DE TIMBAUBA—Conforme noticiamos já acha-se aberto o trafego da 1.ª secção d'este prolongamento da Timbauba a Rosa e Silva (Limoeirinho) ... os seguintes trens mixtos nas segundas, quartas feiras e sabbados.

Partida de Rosa e Silva 10 e 40 da manhã.
Chegada de Timbauba 11 e 30.
Partida de Timbauba 1 e 30.
Chegada em Rosa e Silva 2 e 20.

Os bilhetes de passageiros por ora serão vendidos sómente de Timbauba a Rosa e Silva e vice versa.

Mercadorias, bagagem, encommendas, animaes ... despachados directamente de ... para Rosa e Silva nos dias acima mencionados.

No dia 6 do corrente mez será aberto provisoriamente o telegrapho até Itabaya ... sendo as taxas a serem cobradas as que actualmente estão em vigor.

X

IGREJA DO CARMO—As tradicionaes e solemnes novenas preparatorias de Nossa Senhora do Carmo, começarão no dia 7 do corrente pelas 5 horas da tarde, sendo meia hora antes arvorado o estandarte de Nossa Excelsa Padroeira. Todas as noites tocará uma banda de musica, offerecida pela autoridade superior.

X

MANIFESTAÇÃO DE APREÇO — Na sexta-feira ultima, 29 de Junho, pelas 5 horas da tarde, uma commissão do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional de Pernambuco, reunida na casa de residencia do illustrado clinico Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, fez-lhe uma bonita manifestação, pelos relevantes e valiosos serviços prestados ao referido Club.

A par das mais vivas provas de respeito e consideração, a commissão offereceu-lhe o Diploma de socio distincto, orando nesta occasião o Dr. Fernando Barroca, interpretando os sentimentos de todos os seus associados.

O Dr. Caldas Barretto, ouvindo satisfeito e commovido as palavras do illustre orador, recebeu o diploma, e ... bouquet de flores artificiaes elegantemente preparado offerecido por uma gentil senhorita, pronunciando um eloquente improviso em signal de agradecimento, terminou ... a todos os associados, ao som do hymno nacional executado pela banda de musica de policia.

Em seguida foi servido um profuso copo d'agua, onde reinou a maior cordialidade, executando durante toda a tarde a mesma banda de musica as mais brilhantes peças do seu vasto repertorio.

Associando-nos a manifestação, comprimentamos o integro juiz Dr. Caldas Barretto Netto.

X

DR. JULIO DE MELLO—Vindo da Capital Federal, aqui se acha o Dr. Julio de Mello Filho, deputado por este Estado ao Congresso Federal.

Comprimentamos S. Exa. dando-lhe boas vindas.

X

COMPANHIA DIAS BRAGA—Esta Companhia Dramatica que seguio para o norte, virá em breve fazer uma temporada no Santa Izabel.

A Companhia acha-se com o seu repertorio muito augmentado.

X

PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA BOA-VISTA—Amanhã, no logar e hora do costume haverá sessão ordinaria do conselho director desta sociedade.

X

DENUNCIA IMPROCEDENTE — Pelo Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz municipal do 4º districto criminal do Recife, em data de 24 de Junho findo, foi julgada sem procedencia, de accordo com o parecer do Dr. 2º promotor Publico da capital, a denuncia contra Julio Soares de Azevedo, ex-empregado do Gymnasio Pernambucano e residente á rua da Gloria n. 71, Francisco Gomes, negociante estabelecido á rua da Imperatriz n. 13 e Francisco de Gusmão Accioly Ramos, tambem ex-empregado do Gymnasio Pernambucano e actualmente morando no Estado do Pará.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Hoje ás horas do costume, haverá sessão para resolver-se questões attinentes á economia desta benemerita instituição.

X

MENDIGOS—Ainda são encontrados pelas pontes e outros lugares desta populosa cidade, diversos infelizes esmolando a caridade publica, cobertos de humores e chagas de asqueroso aspecto, originando molestias infecciosas, que innumeros males causam aos infelizes incautos.

Temos plena convicção, que havendo um pouco de boa vontade da parte dos illustres senhores Dr. Lacerda, digno sub-prefeito e do distincto Inspector de Hygiene, esto lamentavel estado de cousas, que existe para vergonha nossa e menosprezo dos estrangeiros que aqui aportam desapparecerá por completo.

Assim, pois, contamos com o indispensavel e benefico auxilio desses nobres cavalheiros, nos quaes reconhecemos clara intuição no que diz respeito ao nosso bem estar e por isso desde já lhes enviamos os merecidos louvores.

X

TIRO—Em Queimadas do Antas, municipio de Bezerros, Antonio Henriques, por motivos que ignoramos disfechou um tiro sobre José Theodoro Bezerra que ficou gravemente ferido.

O criminoso, como quasi sempre succede, evadio-se.

X

DUELLO ORIGINAL — Houve em Pariz um duello á mão aberta entre o russo Py... força hercules, sendo este derribado por seu adversario.

Não se deu por vencido, allegando que recebera o ... de sorpreza, e não pudera defender-se.

Exigio nova prova, a que o seu adversario ... accedeu.

Realizou-se segunda luta, a que assistiram innumeros espectadores e curiosos.

Não eram dous homens, mas duas feras engalfinhadas em briga carniceira.

A luta degenerou em murros, levando a vantagem o turco de força collossal.

O russo, que era mais dextro, abrio a mão, e deu tremenda bofetada em Kara Ahmed, que ... respondeu com um golpe ... cedeu ... illegal.

... Pytlasinski ...

... que ... cabeça.

Tive uma dor ... insupportavel. Fiquei quasi sem sentidos.

Neste ... o arbitro deu signal para ...

O russo ... que havia ... vencido, ... que se não fosse ... combate ... com o ... dos contendores.

Kara-Ahmed ... carta ... o ... ter ...

... cuidado Paris!

X

SANTA CASA—... sessão do dia 3 de Julho ... provedor, dos Mordomos que devem alternadamente fiscalisar os diversos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, durante o mesmo ... administrativo:

Hospital Pedro 2 e Almoxarifado—Commendador José Maria de Andrade, coronel Francisco Gurgel do Amaral e commendador Francisco Manoel da Silva.

Predios

Recife e Boa-Vista—Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e capitão Antonio Leonardo Rodrigues.

Santo Antonio e S. José—Coronel Manoel José de Bastos Mello.

Hospicio de Alienados—Coronel João José do Amorim, coronel Cincinnato de Farias Tavares Gonçalves e Dr. Francisco Apolligerio Leal.

Casa dos Expostos—Coronel Antonio ... Florentino de Albuquerque Maranhão e Augusto Coelho de Moraes.

Hospital de Santa Agueda—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Manoel José dos Santos.

Collegio dos Orphãos—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

COLLEGIO S. JOAQUIM—Dr. José Antonio de Almeida Cunha e major Jovino Epiphanio da Cunha.

Asylo de Mendicidade e Hospital dos Lazaros—Major Manoel do Nascimento Lazar Burlamaqui e Dr. Francisco Apolligerio Leal.

Instituto Pasteur — Commendador José Maria de Andrade.

Pendencias judiciaes e serviço funerario—Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

X

INTOLERAVEL! — Já não é a primeira vez que chamamos a attenção do competente funccionario para o ... costume dos inquilinos d'um predio á esquina da rua do Jardim, que continuam, jogam do respectivo sotão, para a rua, com a mais edificante sem ceremonia, aguas servidas e quejandas porcarias que por vezes vêem attingir aos transeuntes.

Junto á calçada do referido predio vê-se um conjuncto constante de cousas em decomposição que envenenam o ambiente e offerecem aos olhos de quem passa um espectaculo deprimente.

Não é possivel pôr-se um paradeiro a semelhante facto?

X

COMPANHIA DRAYNAGE—São insistentes e justas as reclamações que nos têm ultimamente chegado sobre o estado em que se acham os apparelhos da Draynage na rua dos Pescadores.

Alli estiveram empregados da Companhia que os examinaram concluindo que havia obstrucção no cano mestre, que prejudica assim todos os apparelhos.

Semelhante estado de coisas subsiste ha longos dias com real e justo desapontamento dos habitantes daquella rua.

Justamente n'um momento em que são preconisadas todas as precisas medidas de hygiene publica e privada, é inconcebivel como não se procura providenciar a respeito do facto alludido!

X

VAPORES—São esperados dos portos do norte, o "Olinda", amanhã, e no dia 8, o "Planeta", do sul.

X

SESSÃO FUNEBRE — Realisou-se, na segunda-feira ultima, a sessão funebre promovida pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, no Lyceu de Artes e Officios, em homenagem á memoria do professor Felix de Valois Correia.

Presidio a sessão o Sr. Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro, sendo orador official o Sr. professor Antonio Jacintho de Barros Correia.

Após este fallaram os Srs. Alcebiades Buarque de Lima, pela Sociedade Bernardo Vieira de Mello; professor M. dos Reis pela União Beneficente dos Professores Primarios; capitão Vieira da Cunha pelo Monte Pio Bom Successo; capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães pela Legião de Soccorros Mutuos da Guarda Nacional; Manoel Arão, pelo Monte Pio Popular Pernambucano; Alfredo Seixas, pelo corpo discente do Lyceu de Artes e Officios; Augusto Fernandes, pelos alumnos do mesmo Lyceu; professor João de Deus, pela Sociedade Litteraria Padre Antonio Vieira e Rodolpho Lima pelo corpo docente do Lyceu.

A musica do Lyceu de Artes e Officios tocou durante os intervallos mui as peças funebres.

A ceremonia terminou ás 10 horas da noite.

X

A NATIVIDADE NA EUROPA—A proposito da natividade nos differentes paizes da Europa, publica o novo Annuario Estatistico da Suissa os seguintes algarismos comparativos:

Sobre 1.000 habitantes o numero dos nascimentos foi, annualmente de 1871 a 1896, isto é, durante 25 annos, na média de 13,2 na Hungria, 38,3 na Austria, 37,9 na Allemanha, 37 na Italia, 34,7 na Hollanda, 31,9 na Grã-Bretanha, 31,4 na Dinamarca, 30,6 na Noruega e na Belgica, 29,2 na Suissa e na Suecia, e 24,1 em França.

De 1871 a 1896 a taxa da natividade não offereceu, na Suissa, fluctuações assás consideraveis.

A taxa mais baixa, em 1890, foi de 26,7. A mais elevada, a de 1876, foi de 33.

X

A MULHER INGLEZA—Apezar da sua tradicional gravidade, a mulher ingleza ou Londrina, está sujeita a fraquezas, como todas as mais.

Uma revista de Londres expõe os differentes processos, de que as ... lançam mão, para occultarem os traços de velhice, e corrigirem da natureza os irreparaveis outrages contrarios á plastica.

Annuncia, em primeiro logar, que a austera e dura cirurgia acaba de se pôr ao serviço do bello sexo de modo efficaz, tirando as rugas do rosto e fazendo criar uma pelle nova, fresca e rosada.

Diz que um cirurgião de Londres acaba de fazer esta operação com o melhor exito possivel.

Uma «Miss» Londrina, a quem os prazeres haviam abandonado ante as suas faces murchas e enrugadas, recolheu-se para o campo e fez a operação.

Passados tres mezes apresentou-se na cidade com a pelle do rosto de uma joven de 20 annos!

O cortante bisturi a revestira com a mascara da mocidade, tirando-lhe a pelle enrugada, que foi substituida por uma nova e lisa.

A nossa londrina tem-se hoje na conta de uma menina, e espera conquistar marido em pouco tempo. Ainda contentissima, e já não se preoccupa com a certidão de idade, desmentida pela bella e fresca pelle que a cirurgia lhe fez nascer no rosto.

A mocidade voltou-lhe, disso não lhe resta a menor duvida!

A mesma revista expõe varios processos com que as senhoras de Londres dão ás sobrancelhas traços mais orientaes, ao nariz formas gregas, aos olhos parecenças com os das hespanholas, a seus pés a elegancia dos das parisienses e a seus cabellos o louro veneziano.

X

HISTORIA DE UMA PRATELEIRA—Com o titulo «Historia de uma prateleira» conta o "Petit Journal" de Paris este processo administrativo que parece acontecido em outro paiz nosso conhecido.

Eis a historia:

"Um dos sub-chefes de secção de uma das nossas secretarias ministeriaes, desejando ... fazer ... na parede do seu gabinete de trabalho, uma simples prateleira...

Foi o pedido por escripto, promovido ... a engrenagem administrativa.

O ... todas as informações e, pagos os annexos concedeu a prateleira pedida.

Obtida esta, foi preciso novo processo para dar-se autorisação de abrir buracos na parede da secretaria, sendo ouvido o architecto da repartição, que tomou as suas medidas e plantas.

... comprar uma das nossas obras; ... as paredes ... papel como em um gabinete de secretaria, novas requisições, novo ... competentes.

... o papel, ... dos papeis.

... França 500 000 ... de metros".

X

OS LADRÕES NA TERRA—Continuam ... nossos Srs. as propriedades ...

... hontem ... quintas ... as gallinhas que encontraram.

Não haverá um termo para esse estado de cousas?

Respondam os encarregados do policiamento do municipio.

E' tão facil uma ronda nocturna, entretanto, ahi, ás 9 horas da noite os ... Srs. gatunos da tranquillidade ... já estão no ... dos lençóes...

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Eis o resultado da 70—42 loteria, extrahida no dia 5 de Julho:

Numeros	Premios
8344	15:000$000
23341	1:008000
23316	5:000$000
8[illegible]	2:00$000
9288	20$ 00
11362	200$000
32174	200$000
2647	100$000
5183	100$000
9407	100$000
11833	100$000
11602	100$000
23313	100$000
3050	100$000
33733	100$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 20 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Therm. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humid.
[illegible]	22°7	761,mm81	19,mm23	91,6
[illegible]	23°4	762,mm46	20,mm52	95,0
[illegible]	24°7	763,mm03	21,mm30	9[illegible],0
[illegible]	26°1	761,mm89	20,mm70	81,0
[illegible]	25°7	762,mm01	21,mm11	8[illegible],6

Anemometro—Observações ao meio dia.
... (*). Prateado.
Temperatura maxima 27,9
Temperatura minima 22,2
Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm9, á sombra 0,mm5
Chuva: Cahida pela madrugada e pela manhã.
Direcção do vento:

		Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 6 h. 00 a.	SSW	57 k00
6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SSW	8,k00
7 h. 00 a. á 9 h. 00 p.	SSW	20,k000
9 h. 00 a. á 12 h. 00 a.	SSE	59 k00
12 h. 00 á 2 h. 00 p.	ESE	25,k00
2 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	E	95,k00
6 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	127,k000

Velocidade média do vento por hora, 16,k291.
Maxima: 23,k000.
Nebulosidade média 0,70.

BOLETIM DO PORTO
Dia 20 de Junho

O preamar foi ás 5 h. 50 m. da manhã registrando a escala 2,m28.
O baixa-mar foi ás 11 h. 55 m. da tarde registrando a escala 0,m34.
O preamar foi ás 6 h. 16 m. da tarde registrando a escala 2,m18.
Estado do mar ...
Pelo engenheiro chefe, o encarregado
—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou no cartorio de registro de casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio José da Silva Pontes, viuvo, natural da Parahyba, residente em Afogados, e Emilia Lourdes Pires Ferreira, solteira natural do Rio de Janeiro e residente em S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registo dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Veriato Franco da Cunha, viuvo, residente na freguezia da Boa-Vista, e Adelaide Eugenia Botelho, solteira, e residente na Graça.

Manoel Ricardo José de Lima, cabo de esquadra do 40 batalhão, e Rosa Ferreira Lima, residentes na Boa-Vista.

Balbino Julio Machado Guimarães e Leocadia de Araujo, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

João Mariano Lins ... e Rita de Cassia Gomes da Silva, solteiros e residentes na freguezia do Poço.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 5:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14 Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14 batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 4.

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—Eis o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 5 de Julho
Accendimento 11 horas.
Apagamento 4 horas.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 de Julho de 1900.

Existiam	511
Entraram	18
Sahiram	15
Existem	514
A saber:	
Nacionaes	488
Mulheres	16
Estrangeiros	10
Total	514
Arranchados bons	434
Arranchados doentes	21
Arranchados loucos	1
Alimentados á sua custa	8
Correccionaes	47
Total	514

Movimento da Enfermaria

Baixa

Bernardina Dias Correia.

Alta

Francisco Ferreira de Oliveira, conhecido por Marcellino,
Emigdio José da Silva.

NECROLOGIA

Hontem pelas ... horas falleceu repentinamente em a casa de sua residencia á rua da Ponte Velha n. 135, a veneranda senhora D. Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, viuva do extincto professor publico jubilado o Sr. Simplicio da Cruz Ribeiro.

Contava 70 annos de idade e era mãi dos Srs. Antonio Ribeiro e Elias Ribeiro, honestos funccionarios da fazenda federal, assim como do Sr. João Henrique da C. Ribeiro, conhecido professor de musica.

A illustre finada era pernambucana e professora publica jubilada e muito estimada pelas peregrinas virtudes que a ornavam.

A' sua Exma. familia, especialmente aos ... seus filhos ... condolencias ... sepultamento que terá logar hoje, no ... ás 10 horas da manhã, da casa acima.

X

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 5 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

Estevão Lopes Guimarães, Sergipe, 24 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. J. ...

Francisco ... de Sacramento, Pernambuco, ... annos, viuva, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

José Luiz da Silva, Pernambuco, 3 mezes e 1 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Francisca Maria ..., Pernambuco, 17 annos, casada, Graça, attestado do Dr. ...

Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. J. M. Seve.

Georgina Salles da Rocha, Pernambuco, ... annos, ..., S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

..., Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Um homem, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

..., ..., 21 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Albina Maria da Conceição, Pernambuco, 73 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. ...

Francisco Gomes dos Santos, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

— 2 —

José Antonio Gonçalves Junior, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

Anna do Canto Raposo da Camara, Pernambuco, 73 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Alexandrino Ferreira Soares de Souza, Pernambuco, 51 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Gertrudes Maria da Conceição, Pernambuco, 85 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Seve.

Maria Laura, Pernambuco, 4 dias, Boa Vista, attestado do Dr Arnobio.

José Machado Botelho, Pernambuco, 16 mezes, Graça, attestado do Dr. M. Costa.

Manoel Bento de Andrade, Pernambuco, ... annos, casado, Graça, attestado do Dr. Seve.

José Francisco da Luz, Pernambuco, 31 annos, viuvo, Boa-Vista, attestado do Dr João Rangel.

João Elpidio de Moraes e Silva, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Seve.

Antonio Gomes de Souza, Pernambuco, ... annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Angelina, Pernambuco, 8 mezes, Graça, attestado do Dr. Carlo.

Elias Marques de Oliveira, Pernambuco, ... annos, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Maria José, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. H. Pinheiro.

Cypriano, Pernambuco, 2 dias, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

... Espirito Santo Borges, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Victorino Angelo Monteiro, Bahia, 27 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 41 annos solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Carlo.

Lourença Maria dos Prazeres, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, ... annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Beatriz Isaura, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. O. de Freitas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Seve.

Claudina dos Santos, Pernambuco, 3 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Uma creança do sexo feminino, Pernambuco 4 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

— 27 —

Adolpho Teixeira Lopes, Pernambuco, 56 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Joaquina Norberta da Conceição de Oliveira, Pernambuco, 73 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Carlo.

Stephens Dantas Bastos, Pernambuco, 18 mezes S José, attestado do Dr Raul Azed.

José Gervazio dos Santos, Pernambuco, 5 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Carlos, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Cosme Damiana da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. B. do Carmo.

Maria Francisca Gomes, Pernambuco, 5 dias, Graça, attestado do Dr. A. Gama ...

Eduardo de Souza, Pernambuco, ... dias, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Francisco Ferreira de Mello, Pernambuco, ... annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Laurentino Domingos, Alagoas, ... annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. ... Soorinho.

Leopoldina Maria da Conceição, Pernambuco, ... annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Genoveva Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Manoel Ignacio dos Santos, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Soorinho.

Maria Damiana da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

José Bernardino, Pernambuco, 5 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Caetano, Pernambuco, 35 dias, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JULHO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes: Domingos José Moreira e outros.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Dr. Chefe de Policia e o Dr. Juiz de Direito do Commercio.

Francisco Cavalcante de Albuquerque.—Concedeu-se mandando-se ouvir os Juizes criminaes desta Capital contra os votos dos Srs. Desembargadores José Ulhôa e Tavares da Silva.

Augusto Dias de Oliveira.—Concedeu-se a ordem mandando-se ouvir a autoridade que effectuou a prisão, unanimemente.

Recurso Crime

De S. Bento—Recorrente o Juizo, recorrido Bernardino José de Mello. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello. Negou-se provimento unanimemente.

Appellações Crimes

De Bezerros — Appellante José Amaro Corrêa do Nascimento, appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Desembargadores Vieira de Mello.

De Gameleira—Appellante Eduardo Pereira da Silva e appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Deu-se provimento para se annullar o feito da culpa, contra os votos dos Srs. Desembargadores Luiz da Gama e José ...

De Recife—Appellante a Justiça; appellado Manoel Pedro Olegario da Silva.—Annulou-se.

De Limoeiro—Appellante Herculano José Rodrigues; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador ... Confirmou-se a sentença unanimemente.

De ...—Appellante José Bezerra ... Monteiro; appellada a Justiça.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Appellação Crime

De Gameleira—Appellante José Marcolino da Silva; appellada a Justiça.

De Barreiros—Appellante José Rodrigues Monteiro; appellada a Justiça.

De Cabo—Appellante José Vicente Ferreira Lima; appellada a Justiça.

Appellação Civel

De ...—Appellante D. Maria do ... appellado ... Barreto ...

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

Dr. PEREIRA DA SILVA com pratica ... Residencia rua do Paysandú ...

Dr. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO ... consultorio á rua do Cabugá, ... de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES ... & C. Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade a circular de indicação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é licito accrescentar ás merecidas referencias da alludida circular assignada por conspicuos membros do partido republicano.

Eil-a:

Illm. Senhor.—Devendo realisar-se a 9 de Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos suffragios do eleitorado pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de politico austero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, certo não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados de homem publico que ornam a pessoa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado é já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente o vosso voto escolherá para representante dos caros interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impor-se á estima e consideração de todos pela inteireza do animo, jamais desmentida, pela integridade do seu caracter ... pelo subido sentimento da justiça revelado em todos os seus actos.

Jornalista, tem-se guiado sempre nessa ardua e difficilima missão da imprensa, pela preoccupação pelo bem publico e interesse pelas causas nobres e elevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder do modo inequivoco a essa mesma confiança.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios a que se impôz S. Exc. no periodo relativamente pequeno de sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para substituir, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha asseguraram sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcellino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.

Sr. Honorio do Prado

Com a mais viva gratidão e reconhecimento venho attestar por minha e espontanea vontade os resultados beneficos e maravilhosos que colhi com o uso do vosso milagroso *Alcatrão e Jatahy*.

Soffrendo ha 30 annos de asthma, era eu constantemente perseguido por fortes ataques desse terrivel mal, todas as vezes que começava a estação invernosa. Sempre usando innumeras preparações receitadas por diversos facultativos, e sem proveito algum, resolvi deixar o meu estado natal (Minas) afflicto do clima do meu estado e meu continuo soffrimento. Mudei-me para S. Paulo, onde actualmente resido e o mal continuava a torturar-me.

Por um feliz acaso, que a Providencia proporciona aos que soffrem, encontrei, em um dia em que estava muito atacado da asthma, com o meu amigo e compadre Dr. Joaquim Baptista das Neves o qual aconselhou-me com insistencia a usar do milagroso xarope do vosso especial preparo.

Descrente como andava, não quiz acceitar o conselho do meu amigo, mas á vista da sua insistencia, comprei um frasco do xarope. Comecei a usal-o, e qual não foi o meu agradavel espanto, quando senti-me muito alliviado e logo depois bom! Continuei a usar por espaço de alguns mezes o mesmo medicamento e hoje, que me sinto completamente curado, sem a mais leve perturbação dos orgãos respiratorios, venho jubiloso apresentar-vos este documento, podendo vós para que seja divulgado, a bem das victimas soffredoras do terrivel mal.

Com toda a estima e consideração.

Eduardo D. Badaró.

Lente da cadeira ... do Gymnasio de Campinas.

Uma das causas mais frequentes da mortalidade nas creanças é a diarrhéa verde, ... das mães e das amas, pois usando algumas colhéres do afamado «Xarope de Dusart», para acabar com a diarrhéa e o menino recuperar a saude.

O Vinho Caramurú cura

Fraquezas, anemias, impotencias, ... de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhoeas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Os DARTROS são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
21—Rua do Marquez de Olinda—21
RECIFE

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente se são antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações na urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

AOS NOSSOS LEITORES

Temos a satisfação de participar aos nossos leitores, que os Srs. Mayence, Favre & C, directores do «Comptoir International de Publicité», 18 rue de la Grange-Batelière, nossos correspondentes em Paris, põem com desvelo, á nossa disposição, o seu escriptorio, permittindo aos nossos amigos que forem a Paris durante a Exposição Universal de 1900 de ler a collecção do nosso jornal que remetteremos regularmente por cada vapor. Assim os nossos compatriotas poderão, durante a estada naquella cidade, dirigir-se aos nossos correspondentes que lhes communicarão immediatamente os exemplares do nosso jornal que desejarem ler.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só exteriormente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda n. 2.

O HABIL E AFAMADO CLINICO DR. S. RODRIGUEZ, ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Com o maior prazer affirmo que experimentei na minha clinica o preparado denominado *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, obtendo sempre beneficos resultados na sua applicação.

A acção tonica deste remedio é perfeitamente indicada nas convalescenças perigosas; tenho observado muitas creanças debeis, tornarem-se fortes e sadias com uso continuado desse especifico, hoje tão conhecido.

S. Fructuoso (R. do Uruguay) 28 de Outubro de 1895.—*Dr. S. Rodriguez* diplomado pela faculdade de Montevidéo.

Caixinha .. .. .. 3$000

Donatarios:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite accudirá a chamado, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

As febres palustres são, ás vezes, rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera rapidamente a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram (caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz e optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, ... do systema nervoso ...
Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das blennorrhagias e corrimentos ... recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—21
Recife

Inquietação

melancolia, cansaço; dores na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperareis saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os Dartros, Herpes, e Empigens e o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
PREALLE & C.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (Serviço do Dr. Correa ...).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 5 (gabinete da frente).

Consultas das 11 ás 3

Residencia: á rua da Intendencia ...

Suffocações

palpitações ... falta de vontade ... de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (cravos) brotoeja, vermelhidão e a maior parte das doenças da epiderma. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGIVEL

[illegible] SEGUNDO A FORMULA [illegible]

[illegible]

A [illegible] Elixir [illegible] a 1891 mal [illegible] eficazes; pois [illegible] primeiros symptomas [illegible] mais alarmados [illegible] doença febril [illegible] pequenas tomadas [illegible] o elixir desappa[illegible] presentar receios de perigo.

Os muitos [illegible] dos publicados no «Diario de [illegible]» e «Gazeta da Farmacia» [illegible].

Nos casos de [illegible] amarella o effeito é admiravel [illegible] ando phenomenos tão maravilhosos [illegible] esta cidade do Recife e na de [illegible] sem receio causa a febre amarella [illegible] estando o doente com vomito [illegible] sanguineo—nestes ultimos periodos [illegible] tão necessario a applicação [illegible] se, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já [conh]ecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para se abater [illegible] incommodos todos elles de caracter febril.

[illegible] tivemos occasião [de] fazer a applicação nas febres erysipelatosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que [no]s ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras [na] menstruação, gravidez e nos casos de parto [em que] a febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples [illegible] receio de applicar o [illegible] doses superiores as [illegible] infra.

[illegible] issimos medicos que [illegible] deste Elixir em sua clinica [illegible] à nossa prescripção [illegible] applicação em harmonia [illegible] sejorem combater, certamente é de composição [illegible] organismo por mais [illegible].

DE USAR

As crian[ças] [illegible] anno —10 gottas de 2 [em] 2 horas [illegible] colher das de sopa [illegible] d'agua [illegible] gottas, etc. [illegible] gottas, etc. [illegible] 40 gottas, etc. [illegible] sempre ser applicada [illegible].

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Rua Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia [illegible] Largo do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental [illegible] Rosario n. 3.

Pharmacia Amorim [illegible] rua do Barão da Victoria n. [illegible].

Pharmacia Moreira [illegible] Duque de Caxias n. 38.

Pharmacia [illegible] Luiz Andrade Lima, cidade de [illegible].

Para qualquer [illegible] será encontrado o autor na rua [illegible] do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 1$000.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas [illegible] gravado —Elixir anti-[febril] [illegible] Manoel Cardoso. Pernambuco [illegible] os pros exo.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido [por] uma tosse violenta [illegible] de experimentar a efficacia do [Peitoral de Cambará], de Souza Soares, [e] confesso que o resultado colhido [illegible] convenceu de não serem exagerad[as] as virtudes curativas que lhe [illegible].

A tosse que [illegible] rebelde a outros medicamentos recei[tados], e tendo [illegible] resistido a mudança de ares, só obedeceu ao Peitoral de Cambará, motivo porque [illegible] licito de ser usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o [tor]na um benemerito da humanidade. Porto 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida).

Plumeria, de Souza Soares

[illegible] O ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

[illegible] de Souza Soares, é um [remedio] INFALLIVEL [nos e]ffeitos das mordeduras [illegible] ainda as mais venenosas [illegible] cascavel, jararaca [e out]ros animaes, cujo [veneno] [illegible] dissolução do sangue [illegible] por hemorrhagias.

Com [este prodig]ioso preparado [illegible] as pessoas que [illegible] os symptomas [illegible] mortaes [illegible] não havia [illegible] salvação!

A Plumeria [de Souza] Soares, é um antidoto do veneno ophidico que [illegible] fazendeiros e mais pessoas [illegible] devem sempre achar-se [illegible] munidos com ella.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que, soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares e, apezar de não ter seguido á risca todas as [pres]cripções, reconheci a sua grande [eff]icacia.

Declaro [mais] que recorri por [illegible] zes a varios [prepa]rados e com nenhum [illegible] o alivio que recebi do [Peitor]al de Cambará.

Porto ([Portug]al), 12 de Abril de 895.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Auxilio homoeopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta [illegible] obra de J. A. [de] *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 796 paginas vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de [illegible] & C.

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible] ... HENRIQUE [illegible] PHARMACEUTICO, COIMBRA, PORTUGAL [illegible] PHARMACIAS.

Oespantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O Seculo de Lisboa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 Rua Marquez de Olinda 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagra; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 e 6 annos de edade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante doses mezes a todos, ficaram completamente restabelecida em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.

(A firma está devidamente reconhecida.

Dyspepsia nervosa

[illegible] faculdades intellectuaes [illegible] curam-se com [o] Vinho Carnauba do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Quando os medicos receitam, para combater a nevralgias, bronchite epidemica [illegible] quotidianamente nas ca[sas] [illegible] as *Capsulas de Quinina Pel[letier]* [illegible] agradavel [illegible] e precioso remedio.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio.

— allivia promptamente as tosses [illegible] tornando-as brandas e desapparecem [illegible] até curai-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Creanças com tosse

[illegible] radicalmente com a «Camomilla» [illegible] Dr. Assis [illegible] a Portugal [illegible] grande [illegible].

Companhia de Drogas.

Vinho Carambá

[illegible] perda [illegible].

Companhia de Drogas.

Dr. Gerardo

[illegible]

As creanças devem usar

[illegible]

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

[illegible] Geral a professora [illegible] de Moraes [illegible] para reger o cadeira [illegible] Ferreiro, em [illegible] [illegible] a contar [illegible] do presente [illegible] e Mariana Cavalcanti [illegible] Albuquerque Cesar [illegible].

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e annexos do municipio do Barreiros.

O director

Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Juiz de Direito do municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco em virtude, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, o [illegible] deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Fonte [illegible] Accacio França, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1831; achem-se [illegible] os mesmos officios que serão exercidos por distribuição de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data a fim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 197 do Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, exceptuados os [illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife 4 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 1/8 d. por 1$000 particular.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 3/4 d. por 1$000 de banco.

Cambio sobre Londres a vista 12 7/8 d. por 1$000 de banco.

Presidente,

Eduardo Dubeux.

Secretario,

João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$	
Crystallisado	$	a	$	
Demerara	$	a	$	
Branco por 15	"	5$[illegible]	a	7$400
Somenos	"	4$600	a	5$[illegible]
Mascavado	"	2$[illegible]	a	3$[illegible]
Bruto secco	"	2$[illegible]	a	3$[illegible]
Bruto melado	"	2$700	a	3$000
Retame	"	2$[illegible]	a	2$[illegible]

Mel por [illegible] 55$000.

Aguardente de 20 graos a 180$ a canada. Alcool de 40 graos a 1$900 e de 40 graos a [illegible] a canada.

Para exportação

Algodão

[illegible] se os 15 kilos a 13$500.

B[illegible] [illegible] 2$80 os 15 kilos.

[illegible] de algodão cotam-se a 5$0 os 15 kilos.

Milho—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a	$900
Couros [illegible] do norte	a	$900
Verdes [illegible]	a	$[illegible]

Mel

[illegible]	a	90$000

Alcool

[illegible] de 33 graos a 270$000 [illegible] graos a 280$000 por pipa		

Aguardente

Por pipa em [illegible] ligeira	a	150$000
Paraty [illegible]	a	150$000
Commum	a	125$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a	300$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a	150$000
Refugos 50$000 e [illegible]	a	150$000
Sola o meio nominal de 3$000	a	[illegible]
Feijão mulatinho do Estado, cuia nominal	a	18$000

[illegible] doutor [illegible] direito, os [illegible]

[illegible]

3.º folha corrida dos logares [em que] tenha residido nos ultimos [seis] mezes a terminar dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-as [os que] estiverem no exercicio de cargos [illegible];

4.º certidão de idade que prove ser maior de [21 annos];

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 25 annos; de haver satisfeito o [disposto na lei] n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional e os que provarem serviços voluntarios ou honorarios de exercicio, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão della quando se tenham extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume, devendo o escrivão remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação desta, pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.120, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 31 de Maio de 1900.

Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Está conforme com o original que fiel mente copie e dou fé. Barreiros, 25 de Maio de 1900.—O escrivão, Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão. Certifico que affixei hoje no logar do costume nesta cidade o edital de que trata a copia retro, o dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira O. Santos Cabril.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 49

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Albhorne, este la cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Fausta Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 13 do corrente para reger a cadeira mixta da Vão Ferreiro em Levoldina que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs as instituições de ensino superior acha-se abertar á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 12$000	a	22$000
Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 40$000	a	6.[illegible]
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a	9$00

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 3	28:130$677
Idem de 4, diversos impostos	1:863$332
Exportação	1:797$114
	43:559$103

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 3	136$[illegible]0
Idem de 4	$
	135$000

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 e 2	6:231$[illegible]
Idem de 3	3.549$711
	9:825$191

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 3 DE JULHO DE 1900

Entraram:

23 ½ bois, pesando 4. 15 kilos	
150 kilos de peixe a 100 rs.	15$000
8 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	2$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	3[illegible]$[illegible]0
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
80 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	40$000
13 compartimentos com suinos a 1$200	15$600
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
21 compartimentos com cortas a 1$500	31$500
51 compartimentos com verduras a 600 rs.	30$600
14 compartimentos com ferragens a carosses a [illegible] 1$000 rs.	14$000
2 compartimentos com farinhas de carne secca a 3$000 rs.	[6$000]

EDITAL

Pela Secretaria da Escola [de Engenharia] e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para [conhecimento dos interessados] que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente [e Codigo das Disposições] communs ás instituições de ensino superior, acha-se a[berta] [illegible] pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

[illegible] 4.º [illegible] —Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

[illegible] 5.º [illegible] —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª [illegible] 5.º [illegible] —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª [illegible] 6.º [illegible] —Machinas motoras e operatrizes, precedidas do estudo das materias e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs as instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Recebedoria do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao disposto no art. 2.º da Lei n. 407 de 26 de Junho do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo, para no prazo de 30 dias contados desta data liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de classe do exercicio de 1898 a 1899.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1900.

Manoel Machado.

CLASSE N. 3

Armazem de xarque em grosso e a retalho, armazens de estivas e casas de commissão e consignações.

Marcilio Dias 106 Antonio Ferreira de Oliveira	637$952
Duque de Caxias 157 Carlos Vaug	789$202
Barão do Triumpho 10 Martins Moreira & C	789$202
Livramento 16 João Rodrigues Nunes da Silva	789$202
Amorim 3 José Clementino de H. Ilanda	789$202
Barão do Triumpho 73 Juvenino Moraes	789$202
Bom Jesus 9 Amaral & Gusmão	637$951
Bom Jesus 19 Wanderley & Bastos	470$952
Duque de Caxias 39 João Facundo de Castro e Silva	394$601
Duque de Caxias 48 Antonio B. Nogueira	940$452
Bom Jesus 55 M. B. de Andrade & C	940$452
Amorim 2 Laurindo G. da Vasconcellos	940$452
Visconde de Itaparica 26 Fernando Barata	940$452
Commercio 20 James Sanghant	940$452
Visconde de Itaparica 43 Borges Coutinho & C	1:091$802
Quinze de Novembro 21 Joaquim G. de A. Silva	1:091$802
Marquez de Olinda 16 Cunha Lima & C	1:091$802
Barão Triumpho 73 Rozeria de Araujo	1:091$802
Conceição 29 Manoel Tavares & C	1:091$872
Areial 2 Paulo cono Gama	1:091$803
Bom Jesus 62 Theodoro José	1:091$802
Bom Jesus 10 Fenton & C	1:091$802
Amorim 47 Galvão & C	2:134$306
Bom Jesus 30 Candido Ferreira Carolo	2:028$702
Commercio 31 J. Maia Sobrinho	2:134$306
Bom Jesus 4 Manoel Ferreira Barbalho & C	1:736$028
Caes 22 de Novembro 32 Rosa, Carvalho & Rito	5:522$972
Commercio 2 William Hei y	5:744$452
Pedro Affonso 74 Lopes & C	3:5[illegible]$452
Bom Jesus n. 7 Schlodtmann & Aran de	167$743
Visconde de Itaparica 28 Ma-	

32 talões de frente a 3$500	112$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	68[illegible]$600
Rendimento do dia 1 a 2	1:[illegible]$700
	1:96[illegible]$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$600 o kilo.

Idem de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$300 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 63 rezes, para o consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Ville de S. Nicolas do sul, a 5.

Orissa, do sul, a 5.

Maranhão, do sul, a 5.

Magdalena, da Europa, 6.

Santos, da Europa, a 8.

Cordillère, do sul, a 8.

Planeta, do sul, a 8.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Havre e esc. Ville de S. Nicolas, a 5, as 4 h.

Aracajú e esc. S. Francisco, a 5, as 4 h.

La Plata e esc. Orissa, a 5, as 4 horas.

Manáos e esc. Maranhão, a 5, as 4 horas.

Montevidéo e esc. Magdalena, a 6 as 12 h.

Lisbôa e esc. Cordillère, a 8, as 4 horas.

Manáos e esc. Planeta, a 8, as 4 horas.

Rio e Santos Santos, a 9, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.

Vapor nacional Braganca, varios generos.

Vapor nacional Marajó, varios generos.

Vapor nacional Jepiberibe, varios generos.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor francez Ville S. Nicolas, v. generos.

Vapor francez Cordoba, varios generos.

Vapor inglez Holbein, varios generos.

Vapor inglez Castilian Prince, v. gener.

Vapor inglez British Prince, varios gener.

Vapor allemão Syracus, varios generos.

Vapor allemão Stot, varios generos.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca portugueza Santa Barbara, lastro.

Barca portugueza Mathilde, madeira.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Ellen, carvão.

Barca norueguense Sete Irlandos, var. gr.

Barca norueguense Kapha, varios gener.

Barca norueguense Vardoe, carvão.

Barca norueguense Nauru, carvão.

Barca norueguense M. S. Peter son, carv.

Barca italiana Bartholog[illegible], xarque.

Escuna nacional Diva, xarque.

Escuna nacional Souza, lastro.

Brigue de guerra nacional Pirajá, munições.

Lugar inglez Maggie, bacalhau.

Lugar italiano Nossa Madre, var. gener.

Patacho nacional Maggiore Toselli, xarque.

Patacho allemão Angela, xarque.

Patacho inglez Gaistea, varios generos.

nor Carneiro C. de Albuquerque	470$952
Marquez de Olinda 194 Mano[el] Rolim	236$476
Pedro Affonso 16 Ernesto Rodrigues Pereira	470$952

CLASSE N. 5

Armazens de assucar

Barão do Triumpho 81 Venancio da Silveira & C	918$875
Barão do Triumpho 62 Martins Irmãos & C	1:233$875

CLASSE N. 7

Secretarias e armazens de materiaes

Padre Muniz 53 Joaquim da Costa Araujo	357$722
Ivo Miquilino 23 José Tavares Muniz	536$533
S. José 43 Silva Fernandes & C	715$445
Marquez do Herval 12/15 Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento	715$445
Ivo Miquilino 39 Barros & Cunha	715$445
Caes do Apollo 73 Companhia de Productos Calcareos	1:783$353

CLASSE N. 8

Armazem de machinas

Vigario 4 João Gonçalves da Fonte	2:208$342

CLASSE N. 9

Armazem ou deposito de recolher

Caes do Apollo 59 Manoel Silverio T. Bastos	286$5[illegible]6
Barão do Triumpho 14/16 Fonseca Irmãos & C	3:531$356
Caes da Companhia 21 Santos Lima & C	2:291$024
Corpo Santo 16,12 José Maria	3:3[illegible]:49$8
Amorim 2,6 Affonso Ferreira Balthar & C	5:031$261

CLASSE N. 10

Armazem de inspecção de algodão

Caes do Ramos Manoel Francisco dos Santos	687$500
Caes do Ramos Joaquim de Albuquerque	687$500
Caes do Ramos Augusto Moreira	687$500
Companhia Pernambucana 23 Marcolino de Souza Travassos	3:987$500
Travessa do Mattos 9 José Clementino H. da Silva	3:987$500

CLASSE N. 12

Armazens de drogas e pharmacias

Trincheiras sem numero Manoel F. do Prado	137$500
M. Herval n. 35 Silva Araujo & C.	199$375
Joaquim Nabuco n. 27, Silva & Sobrinho	199$375
Largo do Rosario n. 30 Urbano Alvares	218$750
Bom Jesus n. 21, Oliveira & Irmão	275$000
Barão da Victoria n. 25, Ildefonso de Azevedo	325$000
Barão da Victoria n. 43, Dr. Sabino Pinho	536$250
V. Itaparica n. 21, Victoriano Reis	178$750

CLASSE N. 15

B. Victoria n. 15 Companhia Providencia	1.964$233
B. Victoria n. 8, Companhia Union Assurance Limited	332$136

CLASSE N. 16

Casas de vender bilhetes de loterias

Imperatriz n. 43 Oliveira & C.	2.467$739
Imperatriz n. 55 Lopes & C.	2.467$739
Imperatriz n. 53 Arthur Pereira Borges	2.477$739
Cabugá n. 2 A, Manoel Ferreira Pinto Medeiros	2.467$739
Cabugá n. 1 Bello & C.	2.467$739
Cabugá n. 12 Domingos Gomes Penna	2.467$739
L. Rosario n. 21 A Manoel José de Araujo	2.467$739
P. Independencia n. 12, Julio de Moura Accioly	2.457$739
Arco da Conceição n. 1 Campos & C.	2.467$739

CLASSE N. 17

Emprezas Anonymas

Hypodromo do Campo Grande	432$953
Prado Pernambucano	442$953

CLASSE N. 19

Fabricas a vapor

Concordia Companhia do Beberibe	550$000
M. Albuquerque n. 23 Castro & C.	412$500
Encruzilhada sem numero J[oa]quim Gomes da Fonseca	333$750
B. Triumpho n. 100 e 101 Barão de Saxanna	1.100$000
B. Triumpho n. 63 Viuva de Manoel dos Santos Viança	653$125

CLASSE N. 20

Fabricas de sabão

Rua Oitenta Nove n. 326 Antonio de Miranda C. Brandão	1.100$000

CLASSE N. 21

Fabrica de Cervejas e Limonadas

C. Apollo n. 53, Coutto Pinto & C.	916$663
B. Viagem, sem numero Carlos Sindon	403$330

CLASSE N. 23

Fabricas de pisar fumo e vender charutos

Livramento n. 23 Manoel B. de Oliveira	137$500
Imperatriz 17 A, Almeida Costa	137$500
Imperatriz n. 75 Amaral R. Dias Martins	68$750
Imperatriz n. 5 J. A. Pereira Costa	206$250
João Rego n. 24 Pereira da Silva & C.	103$125
B. Jesus n. 41 Antonio da Silva & C.	412$500
B. Victoria Antonio Francisco da Cruz	412$500
B. Jesus n. 11 Alves da Silva & C	240$000
V. Inhauma n. 50 Maia & C	103$125
L. Rosario n. 21 Fabrica Minna Esperança	481$250
L. Margo n. 3 Alfredo Pinto & C.	550$000

[illegible] n. 2 [illegible]	343$750

CLASSE N. 23

Fabricas de pisar fumo vender charutos

Cabugá n. 7 Rodrigues & C.	2189$750
M. Olinda n. 27 Antonio da Silva & C.	2[illegible]$[illegible]0
V. Inhauma n. 19 Moreira & C.	[illegible]
B. Jesus n. 43 Paschoa Lins	[illegible]
T. M. Deus n. 2, Xavier de Souza & C.	[illegible]
P. Muniz n. 17 Fabrica Lafayette	[illegible]
Cabugá n. 4 Raimundo Rodrigues de Souza	[illegible]
T. Queimado n. 9, A. J. Costa Rego	[illegible]

CLASSE N. 24

Lojas de calçados que trabalhão com mais de 10 officiaes

S. Miguel ns 23 e 25. Antonio Francisco das Chagas	437$[illegible]
Penha n. 3 José Avelino da Silva	3[illegible]
S. José n. 15 João Rodrigues	219$325
Palma n. 27 Geraldo Borges	219$336
M. Herval n. 215 José Rodrigues	219$326
F. Rozario n. 30 Joaquim Fernandes de Mello	219$326
Rua 89 n. 95, Rolim Odeque	219$325
Motocolombó n. 17 Francisco da Luz Machado	219$325

(Continúa).

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1900.

Edital

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de hoje datado faço publico que está prorogado até o dia 15 de Julho proximo o prazo marcado pelo Decreto de 7 de Fevereiro ultimo para os possuidores das apolices ao portador, dos valores de 100, 200 e 500 réis emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 10 de Junho de 1895, virem retotheal-as ao Thesouro e recoberem a respectiva importancia.

J. Ferreira de Almeida Guimarães,

Director-geral.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 473 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceeiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, á distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino

Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 27 de Junho de 1900.

Edital

Em observancia ao disposto no artigo 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 faço publico que se provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º Tabellião do Publico, Escrivão do Geral, Crime, Civel, Commercio e Provedoria do municipio de Goyanna, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Pedro Affonso da Costa Leite.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.

—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Bateira, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta, afim de serem devidamente providos.

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 197 do Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 exceptuados os doutores e bachareis e os serventuarios, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de linguas portugueza e arithmetica ate a theoria das proporções; prestados de accordo com os arts. 30 a 35 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar do sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminar dentro do prazo do concurso sendo porém, dispensados de apresentarem;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si ie outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão della quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios como exige o art. 158 do mesmo Decreto n. 9 912.

Dado e passado nesta cidade do Gravatá em 30 de Maio.

Eu, Luiz [illegible] de Souza Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Esta conforme o original. Dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGIVEL

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços que têm de ser executados nas latrinas do edificio em que funcciona a escola do Cabhstuano, orçadas em 9$30300, e reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio de S. Bento orçados em 4:274$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmada por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues só mente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1900.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Edital

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins da clausula ... transcripta do accordo celebrado em 29 de Agosto de ... passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em seu accordo.

Clausula 8.ª

«Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, dotando toda a familia ou habitação ter uma apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com o competente valvula, ralo e sipho, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagem terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se na base um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes terão tambem uma derivação nos condições acima determinadas para evacuações das aguas servidas, residuos liquidos e urinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª e 10.ª ser feito se por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos 10 derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseo da Silva Cunha, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 15 § 2, ns. 1, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Flores ta que tendo sido permuttido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 15 de Julho vindouro serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccinação no Instituto Vaccinogenico Estadual, de accordo com as seguintes condicções:

1.º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um vitello todas as segundas feiras.

2.º

Os vitellos não devem ter mais de 18 mezes nem menos de 3 mezes.

3.º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabulo do Instituto.

4.º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino
Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 2 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bom Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1 de Maio ultimo, faço publico de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes constantes naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter logar conjunctamente com o os precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, nomeado recentemente para reger a cadeira de Barra de S. Pedro, em Ouricury; Samuel José Alves de Amorim, para a do Penha em Floresta, Antonio das Chagas Rodrigues Machado para a de Bô-Vista e Antonio Gerson Eustaquio removido da cadeira de Belmonte para a de Santo Antonio da Pedra, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostilarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino S de A. Galvão.

DECLARAÇÕES

C. P. da L. C. e I. de P.

De ordem do Exm. Sr. Presidente convido todos os socios do Centro Politico da Lavoura Commercio e Industria de Pernambuco, a se reunirem a uma hora da tarde do dia 11 de Julho proximo vindouro, no salão da Associação Commercial Beneficente para elegerem a Directoria que tem de funccionar no proximo anno social.

Recife, 30 de Julho de 1900.

O 2.º secretario,
E Jansen.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1900.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL	£ 2,000,000.0s.0d
Fundos accumulados	£ 3,572,336,19s. d

POHLMANN & C.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De 96 saccos com farinha de mandioca avariada, existente no Trapiche Belter.

Sabbado, 7 do corrente

Ao meio dia em ponto

No estabelecimento acima mencionado

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz seccional, a requerimento de Manoel Joaquim Pessoa, os saccos com farinha, acima referidos.

MARITIMOS

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da razão no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR

Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 6 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Manáos

E' esperado dos portos do sul no dia 13 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo com um mais 5 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barroca no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 16.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jacuhype

Commandante G. Wanderley

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até o dia 6 de Julho o paquete acima que seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

DIVERSOS

— Na Soledade rua Nunes Machado n. 36, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão de ló sorrado, Gallinhos sortidos e tortinhas, (tijolo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

Jª Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais dificil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Amos Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 8.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de—PARIS E LONDRES—.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT, Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER, Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU, Therapeutica, pag. 214 — CHARCOT

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES das NEVRALGIAS da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel

LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o dificil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

MORRHUOL de CHAPOTEAUT

Substitue o oleo de figado de bacalhau, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhos, e Molestias do peito, ao começo. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para substituição, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transporte entre Macáo como de Mossoró e em terra, onde ha sempre avultado deposito e á rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

O Grande Reconstituinte

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Vende-se em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

FOLHETIM (162)

MISERIA E BELLEZA

por

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XVIII

Frente a frente

(Continuação)

— Esta ainda não está habituada! Faz-se de manto de seda e afinal não está aqui por ter ido ouvir missa!

E uma infinidade de gracejos grosseiros e obscenos.

A todo o momento, abriam-se as portas e uma nova fornada entrava na vasta sala.

A's vezes, havia gritos, resistencia um começo de luta; mas as forças eram desiguaes e a rebellião não tardava em ser abafada.

A *socied de*, que deixa, tão facilmente, todas as noites, estrangular, degolar, saquear e espancar alguns dos seus membros nos boulevards exteriores ou nos arrabaldes da grande cidade, acha-se em estado de defeza no cáes do Horloge.

O exercito do mal encontra alli quem tire a desforra.

Magdalena via indifferentemente este espectaculo novo para ella e não prestava attenção ao que se passava.

O seu pensamento não estava alli.

Errava pela rua Saint-Medard, perto de sua querida Gabriella, e a joven dizia comsigo, pensando na irmã:

— Deus salvou-a! Tambem me quererá salvar?

E perguntava a si propria:

— E elle virá em meu soccorro? Recordar-se-ha de algumas horas de alegria, do seu amor e das suas promessas de dedicação?

E ella recordava as ternas palavras de despedida, escriptas nessa carta que não esquecêra.

«Seria para mim uma indigna fraqueza tornal-a a ver...

«Mas será um dever ficar sendo seu amigo...

«Prometta-me de que se servirá dessa amizade com confiança.

«Seria doloroso para mim pensar que a senhora soffria, por não querer recorrer a dedicação d'um homem que estava prompto a fazer tudo para lh'o provar e até a dar-lhe o seu nome.

«Amava-a, Magdalena! Para que desfez esse encanto?»

Quantas vezes recordára ella estas phrases repletas de tristeza e de desgosto!

E repetindo-as, agora, chorava amargamente.

Viria elle em seu auxilio, agora que ella cahira em tão profundo abysmo? Ouviria a supplica que lhe mandára fazer por intermedio do seu amigo Bernardo?

Ou envergonhar-se-ia della, abandonando-a a sua desgraça?

Em que profundo abysmo ella cahira!...

Magdalena perguntava a si propria por que concurso de fatalidades se deixára arrastar até ao crime!

E ella dizia que estava louca!

Não podia crer que tivesse a idéa de se armar d'um punhal e de ferir um homem, por muito culpado que elle fosse para comsigo!

O sangue que saltá a sobre a mesa em frente do relogio para o qual Bertholet apontava a mão, aterrava-a.

E ella repetia a todo o momento:

— Virá?

Não foi elle quem Magdalena vio em primeiro lugar.

Dous agentes approximaram-se della e um delles perguntou:

— A menina Renaud?

— Sou eu.

— Venha cá.

Os dous guardas dirigiram-se para o fundo da sala, atravessaram um comprido corredor, subiram uma escada e, no primeiro andar, abriram uma porta e Magdalena encontrou-se n'uma espaçosa cella, onde havia um leito de ferro, uma mesa de carvalho, uma bilha com agua e uma cadeira de palha.

O carcere era illuminado por uma fresta quadrada.

— Esta no quarto que lhe foi destinado, disse um dos agentes. Parece que vai receber uma visita!...

E retiraram-se.

Ouvindo esta noticia, o coração da desgraçada saltou-lhe no peito.

Talvez seja elle!

Magdalena não tardou em ter a certeza.

A porta reabrio-se d'ahi a pouco, e ella deu um grito de alegria.

A pobre rapariga deu um passo á frente. Mas teve logo uma nova crise de lagrimas, começando a soluçar.

Jorge agarrou-lhe com meiguice nas mãos e, attrahindo-a para si, murmurou-lhe ao ouvido:

— Sim, sou eu, Magdalena, minha querida! Mas era aqui que nos deviamos tornar a ver?

Houve um longo silencio entre elles.

O barão fez com que Magdalena se sentasse na unica cadeira de palha que havia na cella e, ficando em pé na frente della, perguntou-lhe ternamente:

— Vejamos, o que se passou?

— O senhor não sabe então?...

— Só sei o que os jornaes de hoje disseram.

— Não vio o Sr. Bernardo?

— Não vi.

— Nada lhe entregára da parte delle?

— Ainda não... A senhora encarregou-o de alguma missão para mim?

— Encarreguei.

— O que tinha elle a dizer-me?

Magdalena pronunciou lentamente, fixando no rosto do barão os seus olhos brilhantes de lagrimas:

— No meio da minha desgraça, recordei-me de que o senhor me escrevêra um dia:

«Não devo tornar a vel-a, mas quero ficar sendo seu amigo, e é preciso que a senhora me prometta de que se servirá da minha amizade com confiança!...»

— E então?...

— Queria pedir-lhe que se encarregasse da minha defeza.

— E' precisa?...

— Consente?

— Duvidava?

— Visto que o Sr. Bernardo nada lhe disse, como é que aqui está?

— Eu lh'o explico... Ha algum tempo que eu me occupo d'um importante assumpto, que me interessava immenso, mais do que a minha querida Magdalena póde imaginar. Hontem estive ausente e só voltei á noite a Pariz. Esta manhã, ás oito horas, estava no cartorio do meu tabellião, o Sr. Dulac, e fallava com elle a seu respeito!...

— A meu respeito?!

— E' verdade! Tenho uma boa nova a dar-lhe. A menina é rica!...

— E' possivel?

— Muito rica, graças á admiravel probidade d'um homem que a menina conhece e que estima!... Mas occupem-nos primeiro das más noticias... As boas chegarão pela sua vez e não é muito o tempo que me concedem para estar junto de si. Acabava de pronunciar o seu nome, quando o Sr Dulac me mostrou um artigo do jornal onde vinha contada a scena da avenida Kleber. A menina não póde imaginar qual foi a minha commoção. Não pensei senão em correr em seu auxilio... Fui procurar o prefeito de policia e pedi-lhe, como um favor especial, autorisação para conversar comsigo durante um instante. Queria vel-a e saber toda a verdade, afim de a poder defender com todas as minhas forças e boa vontade!...

«Accusei-me do que succedeu. Ha já muito tempo que eu a deveria ter procurado, em logar de ceder a um estupido ponto de honra e aos conselhos do meu orgulho offendido!

«Quantas vezes eu quiz correr para junto de si, afim de a obrigar a dizer-me tudo e a confessar a verdade, porque as apparencias enganaram-me! A menina é culpada, não o póde ser, porque sempre foi tão leal, delicada e fiel! Eu pensava isto, mas a duvida apoderava-se de mim e a maltratava-me pelo que eu considerava como uma indigna fraqueza —o signal— sempre!... Agora aqui estou! Falle!...

E accrescentou n'um grito apaixonado:

— Falla, supplico-te!

Em seguida, proseguio:

— Demais, não precisas fallar muito! Não comprehendi já tudo? Esse Bertholet, esse falso amigo, não era amado por ti, visto que o feriste! E nessa nefasta noite que nos separou, era elle, não é verdade?...

— É.

— Como te attrahio elle á rua de Berri?

— Com um falso telegramma, no qual o senhor me annunciava o seu regresso e me convidava para uma entrevista.

— Elle tinha uma chave?...

— Tinha.

— O que se passou?

— Uma scena de horrivel violencia!... O senhor lerá a carta que elle ainda hontem me escreveu e saberá tudo. Não tenho coragem para lhe explicar...

— Onde está essa carta?

— Entreguei-a a Gabriella, hontem á noite, no posto de policia, para onde me levaram. Foi a Sra. de Bi... quem alli levou minha irmã. Ella mostrou-se para commigo d'uma bondade que profundamente me impressionou. Se a vir, testemunhe-lhe o meu reconhecimento.

— Apressemo-nos, porque os instantes são preciosos.

— O senhor disse-me que somos ricas?...

— Possuem milhões.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL